



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

previdência e respeito por você!
Amor e respeito por todos



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Secretaria Municipal de Saúde

Avenida Presidente Getúlio Vargas s/n- Centro- Cidade: Cruz Machado
Telefone (42) 3554-1294 - E-Mail: comprassaude@pmcm.pr.gov.br

19.2018

000001

REQ.09/2018

Cruz Machado, 15 de janeiro de 2018

Solicitação nº: ____/201__	
Data	Rubrica

*Para uso Setor de Licitações

PEDIDO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL E/OU SERVIÇO

Cidade Solicitante	Secretaria de Saúde	
Departamento Solicitante	Depart. saúde	
Responsável pela solicitação	Noeli Maria Pasa Barczak	
E-mail	comprassaude@pmcm.pr.gov.br	
Telefone	(42) 3554 1294	
Data	27/10/2017	
MATERIAL * Assinale com "X"	☒	CONSUMO
	☐	PERMANENTE
SERVIÇO * Assinale com "X"	☐	TEMPORÁRIO
	☒	CONTÍNUO

1. OBJETO: conforme solicitação do betha nº49/2018, constando os itens em anexo.

Item	Descrições dos itens com especificações	Quant	Unid	Valor estimado Unidade	Valor estimado Total
1				R\$	R\$
2				R\$	R\$
3				R\$	R\$

2. JUSTIFICATIVA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO

Serviço de hospedagem para pacientes que necessitam de tratamento médico fora da cidade de origem.

3. LOCAL E HORÁRIOS DE UTILIZAÇÃO DO BEM/SERVIÇO (local de entrega)

Hospital Municipal Santa Terezinha
Avenida Presidente Getúlio Vargas 695 – Cruz Machado – PR
Horário de entrega: Segunda a sexta das 08:00h às 16:30h

4. PERÍODO OU DATA DE UTILIZAÇÃO (prazos de entrega integral ou parceladas)

Utilização imediata, prazo de 12 (doze) meses



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Qualidade e respeito em cada
serviço prestado



5. NECESSIDADE DE AMOSTRAS? SIM () NÃO (X)

000002

Quais Itens: _____

6. QUEM RESPONDE PELOS ESCLARECIMENTOS QUE POSSAM SURGIR APÓS OU DURANTE O CERTAME?

Nome: Rosemari Chaikoski Train
Telefone: (42) 3554 1294 R 250
E-mail: comprassaude@pmcm.pr.gov.br

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA A SER UTILIZADA E A FORMA DE PAGAMENTO

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

9. DOCUMENTOS QUE JULGA IMPORTANTE PARA COMPROVAÇÃO DE COMPETENCIA TANTO NA AQUISIÇÃO DE BENS QUANTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

10. RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTOS E CONFERENCIA DOS MATERIAIS?

Nome: Rosemari C. Train
Telefone: (42) 3554 1294
E-mail: comprassaude@pmcm.pr.gov.br

11. FISCAL DE CONTRATO

Silvia Laura Ksionzek

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Telefone/Fax: 554 1222 / 554 1222
Av. Vitória, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Solicitação Nr.: 49/2018

Data: 15/01/2018

Nr. por Centro de Custo: 2033

Folha: 1/1

- ☐ Execução de Serviço
☐ Execução de Obra
☐ Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS 000003

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 230 - CENTRO DE SAÚDE DR CARLOS RENATO PASSOS	Código da Dotação :
Órgão: 4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	04.01.2.014.3.3.90.39.99.99.00.00 (117/2018)
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde	
Nome do Solicitante: NOELI MARIA PASA BARCZAK	
Local de Entrega: -	
Destinação: contratação de serviços de hospedagem de pacientes em tratamento pelo Sistema de Saúde, na localidade do Hospital Angelina Caron, encaminhados pelo Centro de Saúde Dr Carlos Renato Passos desta municipalidade.	Identificação:

Obs:ações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	4000	DIÁRI	SERVIÇO DE HOSPEDAGEM DE PACIENTES EM TRATAMENTO MEDICO (CAMPINA GRANDE DO SUL) - A Pousada/ HOSPEDARIA DEVE ESTAR EM UM RAO MÁXIMO DE 5 KM DE DISTÂNCIA DA REFERÊNCIA QUE É O HOSPITAL ANGELINA CARON. TAMBÉM DEVEM ESTAR INCLUSOS NO SERVIÇO: QUARTO COLETIVO COM ALAS FEMININA E MASCULINA DIVIDIDAS - QUARTO INDIVIDUAL (CONFORME NECESSIDADE DO PACIENTE) TRÊS REFEIÇÕES (CAFÉ, ALMOÇO E JANTAR)- TRANSPORTE ENTRE A Pousada/ HOSPEDARIA E CLINICAS/HOSPITAIS COMO O HOSPITAL ANGELINA CARON. (18012299)	0,0000	0,00
				Preço Total:	0,00

Solicitante: NOELI MARIA PASA BARCZAK:.....

Cruz Machado, 15 de Janeiro de 2018.

Responsável pelo Setor Compras

DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

[illegible]

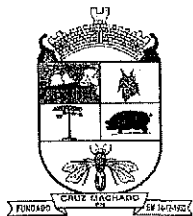
Machado, 18. da Janeiro de 2018.

05.639.875/0001-51

MINELA SCARIOT BRUSKE

RCD. DA CAQUILITANO - LOJA DE ALIMENTOS DE
ARACATUBA - CEP: 83.430-00

GRANDE DO SUL : PR



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

REF COLETA 19/2018

000005

Assunto: Hospedagens a pacientes em tratamento medico pelo centro d e Saúde Dr. Carlos Renato Passos desta municipalidade.

- Para a Coleta de preços foram utilizados valores anteriormente lançados no processo 409/2017, reconsultados via telefone e atualizados e retornos ao orçamento via e-mail.

Cruz Machado, em 22 janeiro 2018.


Harlei R. E. Silva
CPF 016.174.129-02

Data: 19-01-2018 [17:06:16 -03]
De: pousada da serra pr <pousadadaserrapr@yahoo.com.br>
Para: dpcompras@pmcm.pr.gov.br
Assunto: Re: hospedagens - município de Cruz Machado-Pr A/C RITA

Boa tarde Senhores :

Não nos enquadrámos nos requisitos básicos da cotação, fornecemos apenas o café da manhã, e não temos infraestrutura para traslado de pacientes.

Att,

000006

Pousada da Serra Ltda Rita Correia GerenteFone : 41 3672 1957 / 3672 2000 / whatsapp 41
99259 35990brigada por nos consultar Em quinta-feira, 18 de janeiro de 2018 16:48:14 BRST,
<dpcompras@pmcm.pr.gov.br> escreveu:

- Boa tarde, estaremos refazendo nosso processo para escolha do fornecedor dos serviços de hospedagem em Campina Grande do Sul-Pr, imediações do hospital Angelina Caron, e solicitamos seu orçamento atualizado. em anexo, a ficha para preenchimento ou basta nos retornar o abaixo com valores:

COLETA DE PREÇOS 19/2018

- REF HOSPEDAGEM IMEDIAÇÕES HOSPITAL ANGELINA CARON - CAMPINA GRANDE DO SUL-PR

- DESCRIÇÃO: SERVIÇO DE HOSPEDAGEM DE PACIENTES EM TRATAMENTO MEDICO (CAMPINA GRANDE DO SUL) - A Pousada/Hospedaria deve estar em um raio MÁXIMO DE 5 KM DE DISTÂNCIA DA REFERÊNCIA QUE É O HOSPITAL ANGELINA CARON.TAMBÉM DEVEM ESTAR INCLUSOS NO SERVIÇO: QUARTO COLETIVO COM ALAS FEMININA E MASCULINA DIVIDIDAS - QUARTO INDIVIDUAL (CONFORME NECESSIDADE DO PACIENTE) TRÊS REFEIÇÕES (CAFÉ, ALMOÇO E JANTAR)- TRANSPORTE ENTRE A Pousada/Hospedaria e CLINICAS/HOSPITAIS COMO O HOSPITAL ANGELINA CARON.

VALOR DIARIA

HOSPEDAGEM/EMPRESA

RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Relação das Coletas de Preços (por fornecedor)

(Período de 01/01/2018 a 22/01/2018)

2
00
000

Item	Descrição do Material	Unid.	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
------	-----------------------	-------	---------------	------------	----------------	-------------	--------

Número da Coleta: 19/2018 Data: 18/01/2018

Fornecedor: 8995 - MINEIA SCARIOT BRUSKE - ME

1	SERVIÇO DE HOSPEDAGEM P/ PACIENTES HOS. ANGELINA CARON	DIÁRI		4.000,000	58,5000	234.000,00	Não
---	--	-------	--	-----------	---------	------------	-----

Total do Fornecedor: 234.000,00
Total Itens Vencedores: 0,00

Fornecedor: 11598 - CASA DE APOIO NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA - ME

1	SERVIÇO DE HOSPEDAGEM P/ PACIENTES HOS. ANGELINA CARON	DIÁRI		4.000,000	65,0000	260.000,00	Não
---	--	-------	--	-----------	---------	------------	-----

Total do Fornecedor: 260.000,00
Total Itens Vencedores: 0,00

Fornecedor: 11631 - ANJO DA GUARDA HOSPEDAGEM LTDA - ME

1	SERVIÇO DE HOSPEDAGEM P/ PACIENTES HOS. ANGELINA CARON	DIÁRI		4.000,000	68,0000	272.000,00	Não
---	--	-------	--	-----------	---------	------------	-----

Total do Fornecedor: 272.000,00
Total Itens Vencedores: 0,00

Fornecedor: 11841 - CASA DE APOIO TIA TEIA LTDA - ME

1	SERVIÇO DE HOSPEDAGEM P/ PACIENTES HOS. ANGELINA CARON	DIÁRI		4.000,000	58,0000	232.000,00	Não
---	--	-------	--	-----------	---------	------------	-----

Total do Fornecedor: 232.000,00
Total Itens Vencedores: 0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
Relação das Coletas de Preços (por fornecedor)

(Período de 01/01/2018 a 22/01/2018)

80
00
00

Número da Coleta: 19/2018 Data: 18/01/2018

Fornecedor: 12461 - Pousada VO JOANA LTDA - ME

Item	Descrição do Material	Unid.	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
1	SERVIÇO DE HOSPEDAGEM P/ PACIENTES HOS. ANGELINA CARON	DIÁRI		4.000,000	52,9000	211.600,00	Não
				Total do Fornecedor:		211.600,00	
				Total Itens Vencedores:		0,00	
				Total da Coleta:		0,00	

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Folha: 1/2

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) PREFEITO MUNICIPAL

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

000009

OBJETO DA LICITAÇÃO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando a contratação de empresa para prestação de serviço de hospedagem através de pousada/hospedaria localizada em Campina Grande do Sul - Paraná, para atender a demanda de pacientes em tratamento médico no Hospital Angelina Caron, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

Processo Adm. nº: 19/2018 **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL **Registro de Preço**
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO
Forma de Pagto. / Reajuste:
Prazo Entrega/Exec.: Conforme edital
Local de Entrega: SEDE DO CONTRATADO -
Urgência:
Vigência: 12 meses
Observações: - Coleta de preços 19/2018 - valores utilizados: coleta 14/208. FINALIZADO: passado para licitação em 18/01/2018

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

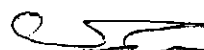
1-PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
114	04.01.2.014.3.3.90.39.00.00.00.00	Manutenção e Funcionamento do Hospital da Rede	3.3.90.39.80.00.00.00	241.920,00
Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Livres				
Total previsto:				241.920,00

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	4000,000	DIÁRIO	SERVIÇO DE HOSPEDAGEM DE PACIENTES EM TRATAMENTO MEDICO (CAMPINA GRANDE DO SUL) - A POUSADA/HOSPEDARIA DEVE ESTAR EM UM RAO MÁXIMO DE 5 KM DE DISTÂNCIA DA REFERÊNCIA QUE É O HOSPITAL ANGELINA CARON. TAMBÉM DEVEM ESTAR INCLUSOS NO SERVIÇO: QUARTO COLETIVO COM ALAS FEMININA E MASCULINA DIVIDIDAS - QUARTO INDIVIDUAL (CONFORME NECESSIDADE DO PACIENTE) TRÊS REFEIÇÕES (CAFÉ, ALMOÇO E JANTAR)- TRANSPORTE ENTRE A POUSADA/HOSPEDARIA E CLÍNICAS/HOSPITAIS COMO O HOSPITAL ANGELINA CARON. (18012299)	60,4800	241.920,00
Total Geral ----->				60,4800	241.920,00

Cruz Machado, 1 de Fevereiro de 2018.



Ordenador da Despesa

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitória, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

000010

Cruz Machado, 1 de Fevereiro de 2018.



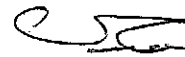
Ordenador da Despesa

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) PREFEITO MUNICIPAL, EUCLIDES PASA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 19/2018, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Cruz Machado, 1 de Fevereiro de 2018.



EUCLIDES PASA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Folha: 1/1

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitória, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

000011

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, EUCLIDES PASA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 19/2018
B - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
C - Forma de Julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO
D - Forma Pgto./ Reajuste:
E - Prazo Entrega/Exec.: Conforme edital
F - Local de Entrega: SEDE DO CONTRATADO
G - Urgência:
H - Vigência: 12 meses
I - Objeto da Licitação: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando a contratação de empresa para prestação de serviço de hospedagem através de pousada/hospedaria localizada em Campina Grande do Sul - Paraná, para atender a demanda de pacientes em tratamento médico no Hospital Angelina Caron, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.
J - Observações: - Coleta de preços 19/2018 - valores utilizados: coleta 14/208. FINALIZADO: passado para licitação em 18/01/2018
K - Convidados:

Registro de Preço

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

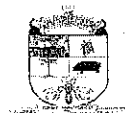
Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
114	04.01.2.014.3.3.90.39.00.00.00.00	Manutenção e Funcionamento do Hospital da Rede Put	3.3.90.39.80.00.00.00	241.920,00
	Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Livres			

Total Previsto : 241.920,00

Cruz Machado, 1 de Fevereiro de 2018.



PREFEITO MUNICIPAL



Cruz Machado
Prefeitura

epl

Comissão Permanente de licitações

000012

Solicitação de Parecer Contábil

Solicitação 19/2018

Venho através do presente, solicitar **PARECER CONTÁBIL** em atendimento à requisição da Secretaria de Saúde.

OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando a **contratação de empresa para prestação de serviço de hospedagem através de pousada/hospedaria localizada em Campina Grande do Sul - Paraná, para atender a demanda de pacientes em tratamento médico no Hospital Angelina Caron**, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

MODALIDADE: Pregão Presencial – Registro de Preços

PERÍODO DE ATA: 12 meses

PREVISÕES DE VALORES: R\$ 241.920,00

Cruz Machado, 01 de Fevereiro de 2018.

Requisitante

Cruz Machado, 01 de Fevereiro de 2018.

Parecer Contábil 023/2018

Referente à Solicitação nº 19/2018 – Secretaria Municipal de Saúde

Atenção à solicitação da Sra. Vera Maria Benzak, presidente da Comissão Permanente de Licitações, para verificar a existência de recursos orçamentários.

Em Atenção à solicitação da Sra. Vera Maria Benzak, presidente da Comissão Permanente de Licitações, para verificar a Certifico que:

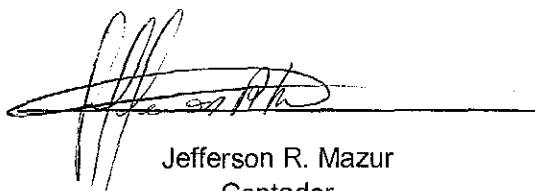
(X) - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada (s) abaixo (s);

() - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das Obrigações;

() - Despesas Extra Orçamentária;

Recursos orçamentários: 2018

Cód. Reduzido	Unidade Orçamentária	Projeto/ Atividade	Elemento Despesa	Recurso	Saldo Disponível	Valor Previsto
114	04.01	2.014	3.3.90.39.00.00.00	1.000	R\$ 1.755.257,34	R\$ 241.920,00
Total						R\$ 241.920,00



Jefferson R. Mazur

Contador

CRC PR 056342/O-8



Prefeitura Municipal de Cruz Machado-PR,
Avenida Vitória, 129- Centro.

000014

PARECER JURÍDICO INICIAL

Processo de Licitação: 25/2018.

Modalidade: Pregão Presencial.

Número da Licitação: Pregão 20/2018.

Data da Abertura da Licitação: 06 de março de 2018.

Data da Abertura das Propostas: 06 de março de 2018.

Hora da Abertura das Propostas: 09:30 hrs.

Esta assessoria jurídica vem com fundamento nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002 e Lei Complementar 123/06, e aplicações concernentes ao que dispõe a n.º 8.666/93 e suas respectivas alterações, examinar os documentos constantes da abertura do Procedimento licitatório, **na modalidade de Pregão Presencial**, que tem como objeto o registro de preços da **contratação de serviços de hospedagem de pacientes em tratamento médico em Campina Grande do Sul, estando incluído quarto coletivo com alas feminina e masculina divididas - quarto individual conforme necessidade do paciente, três refeições café almoço e jantar, transporte entre a pousada/hospedaria/hospital e clínicas, pelo período de 12 meses, conforme solicitação da respectiva secretaria e edital em anexo.**

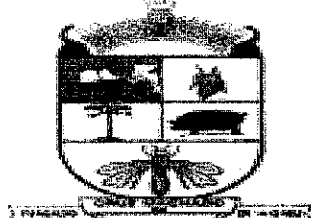
Após a análise do julgamento da documentação constante do presente processo para iniciar a abertura do procedimento licitatório para seleção de sociedade empresária especializada para registros de preços, verificou-se que o mesmo encontra-se correto, seguindo os ditames legais.

Assim sendo, opinamos, pelo prosseguimento do presente feito, desde que observados os cuidados necessários ao correto cumprimento ao disposto dos artigos da Lei 8.666/93, e demais normas da presente lei, assim como, respeitados as metas fiscais, visando o necessário controle do endividamento e das despesas do município, no presente processo e o atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal, n.º 101, de 04 de maio de 2000.

É o Parecer.

Cruz Machado/PR, 01 de fevereiro de 2018.


SUSANE LEA KONELL



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado
Cruz Machado Semeando o Futuro!
Administração 2017 - 2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2018
PROCESSO nº 25/2018

000015

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ 76.339.688/0001-09

Avenida Vitória nº 251 CEP 84620-000 – Cruz Machado Pr.

PREGÃO PRESENCIAL nº. 20/2018
PROCESSO nº. 25/2018

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

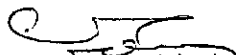
Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Vitória, 167/1º andar, **LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**, com a finalidade de selecionar propostas objetivando Registro de Preço para **contratação de empresa para prestação de serviço de hospedagem através de pousada/hospedaria localizada em Campina Grande do Sul - Paraná, para atender a demanda de pacientes em tratamento médico no Hospital Angelina Caron**, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

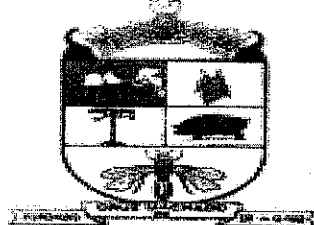
Regem a presente licitação a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 1.050/07, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia **06 (Seis) de Março de 2018, às 09:30h (nove e trinta) horas**, no Auditório Municipal da Prefeitura, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação a pregoeiro (a).

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um CD vazio, de segunda a sexta-feira, no horário de 14:00 às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico <http://www.pmcm.pr.gov.br/>. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via e-mail – licitacao@pmcm.pr.gov.br - ou via fax – (42)3554-1222, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (42) 3554-1222 ramal 244.

Cruz Machado, 20 de Fevereiro de 2018.


Prefeito Municipal



PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2018
PROCESSO nº 25/2018

PREÂMBULO

A **Comissão Permanente de Licitação**, com sede na Avenida Vitória, 167, 1º andar, Cruz Machado/PR, torna público que fará realizar licitação na modalidade de **Pregão Presencial**, do **tipo menor preço por item**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 1.050/07, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis. Os envelopes, contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos neste Edital, deverão ser entregues à Comissão Permanente de Licitação, no endereço supracitado, no dia e hora marcados, quando será realizada a sessão pública de abertura.

1 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1 - As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da dotação nº:

Unid.Orç.	Código da Dotação	Descrição da Despesa	Complemento do Elemento
04.01	2.014.3.3.90.39.00.00.00.00	Manutenção e Funcionamento do Hospital da Rede Pub	33903980000000

2 - DO OBJETO

2.1. É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando a **contratação de empresa para prestação de serviço de hospedagem através de pousada/hospedaria localizada em Campina Grande do Sul - Paraná, para atender a demanda de pacientes em tratamento médico no Hospital Angelina Caron**, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

2.2 - Os serviços de hospedagem competem à vencedora do certame realizar a hospedagem concedendo ao hospede alimentação, sendo estar o café da manhã, almoço e jantar.

2.3. Além dos serviços básicos de hospedagem de pousada necessita que a vencedora do certame realize o serviço de transporte de pacientes ao hospital em qual o paciente realiza tratamento.

2.4. A pousada deve estar em um raio de 5 Km de distância da referência que é o Hospital Angelina Caron.

3 - LOCAL, DATA, E HORÁRIO DE RECEBIMENTO E DE ABERTURA DOS ENVELOPES

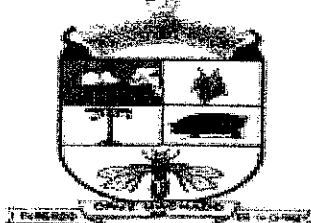
3.1 - A abertura desta licitação ocorrerá **no dia 06 (Seis) de Março de 2018, às 09:03h (nove e trinta) horas**, no Auditório Municipal da Prefeitura de Cruz Machado, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação a pregoeiro (a).

3.2 - Não será permitida a entrega de envelopes ou quaisquer outros documentos através de via postal, fax, email e similares, exceto remessa de desistência de recurso administrativo.

4 – DO CREDENCIAMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 - A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto a pregoeiro (a) através de pelo menos um representante legal que, devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório no interesse da representada (conforme modelo).

4.1.1 - A não indicação de representante implica aceitação dos procedimentos da Administração e, conforme o caso, revelia quanto aos atos que couberem a licitante.



PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2018
PROCESSO nº 25/2018

4.2 - No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, o credenciamento será efetuado da seguinte forma:

4.2.1 – No caso de sócio ou proprietário:

4.2.1.1 - **Carteira de Identidade** ou documento equivalente (com fotografia);

4.2.1.2 - **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de **Sociedades Empresariais**;

4.2.1.3 - **Documento de Eleição de seus Administradores**, no caso de **Sociedades por Ações**;

4.2.1.4 - **Inscrição no Registro Público da Junta Comercial pertencente**, no caso de **Empresário Individual**;

4.2.1.5 - **Declaração de que atende a todas as exigências habilitatórias**, conforme o modelo anexo (**Anexo VI**);

4.2.2 - Caso seja designado **OUTRO REPRESENTANTE**, este deverá estar devidamente credenciado, sendo imprescindível, para que o credenciamento seja aceito, a apresentação dos seguintes documentos:

4.2.2.1 - **Carteira de Identidade** ou documento equivalente (com fotografia);

4.2.2.2 - **Procuração ou Carta de Credenciamento (Anexo II)**, firmada pelo representante legal da licitante, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;

4.2.2.3 - **Contrato Social, Estatuto** ou documento equivalente, visando à comprovação da condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;

4.2.2.4 - **Declaração de que atende a todas as exigências habilitatórias**, conforme o modelo anexo (**Anexo VI**);

Todas as empresas participantes deverão entregar declaração onde conste (sob as penas da Lei) que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo anexo), com validade de 01 (um) mês, contado a partir da data de sua assinatura.

4.3. A ausência de credenciamento não constituirá motivo de inabilitação do proponente ou desclassificação de sua proposta, também não o será, se o referido documento estiver inserido em quaisquer dos envelopes obrigatórios.

4.3.1. Na ausência do credenciamento, o proponente ficará sem representante perante a Comissão, não podendo fazer consignar em ata suas observações, rubricar documentos, ofertar lances, bem como praticar os demais atos de um mandatário, persistindo esta situação até que a exigência do credenciamento seja atendida.

4.4 – Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá ser apresentada declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresas ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir do tratamento estabelecido na Lei Complementar nº 123/06, conforme Anexo V.

4.5 – Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá ser apresentada declaração subscrita pelo seu representante legal de que a empresa não incorre em nenhuma das hipóteses previstas no § 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/06, conforme Anexo V.

4.6. É vedada a participação:

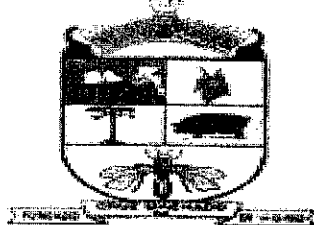
a) de interessados que se encontrarem em processo de falência, concurso de credores, dissolução; liquidação ou recuperação judicial ou extrajudicial;

b) de interessados que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal;

c) de sociedades empresárias consorciadas.

5 – DA PROPOSTA DE PREÇO

5.1 - A proposta de preços, deverá ser apresentada nas duas formas descritas abaixo, uma forma complementa a outra e não a substitui:



PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2018
PROCESSO nº 25/2018

5.1.1 - na forma eletrônica (CD-R, PEN-DRIVE ou outro meio de gravação de dados) para alimentação do sistema de apuração; OBS: O arquivo que deverá estar gravado será na extensão. **COT**, é o único que o sistema consegue reconhecer, se tiver dúvidas favor entrar em contato);

5.1.2 - e na forma impressa assinada (a forma impressa poderá ser o relatório que será disponibilizado pelo próprio sistema Betha Auto Cotação, **porém ficando ressaltado que a descrição a ser ofertada deverá ser o da realidade do objeto, podendo ser entregue relatório com a descrição contida no presente Edital, somente se este corresponder em sua integralidade às especificações requisitadas**), a ser entregue através do ENVELOPE Nº I, deverá ser compilada em 01 (uma) via, devidamente assinada pelo representante legal da Licitante, com poderes para tanto, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital, a ser preenchida contendo as seguintes especificações:

Fora do Envelope identifica-lo:

CPL- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL nº. xxx/2018
ENVELOPE "01" – PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA:
CNPJ:

a) Dados da Empresa: Indicar a razão social da empresa licitante número de inscrição do CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da licitação, endereço completo, telefone, número da CONTA BANCÁRIA (preferencialmente BANCO DO BRASIL) em nome da empresa participante da licitação emitente da nota fiscal, fac-símile e endereço eletrônico (e-mail), este último, para contato e envio de documentos. **Obs: O endereço de e-mail, indicado na proposta de preços será considerado como endereço válido para o envio de Atas e Contratos firmados, desta forma deverá ser colocado endereço da pessoa responsável pelo recebimento e envio destes documentos.**

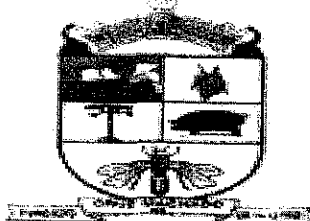
b) Preço unitário e global, para cada item da planilha orçamentária e preço global para todos os itens conforme julgamento do certame, com, no máximo, **02 (duas) casas após a vírgula**, devendo o preço incluir todas as despesas necessárias para o fornecimento do objeto da presente licitação, no local indicado pela licitante; em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Ocorrendo divergência entre o valor unitário e total para os itens do objeto do edital, será considerado o primeiro. **A Proposta de Preços apresentada deve incluir todas e quaisquer despesas necessárias, inclusive taxas e impostos para a entrega dos materiais, e indispensáveis para a perfeita execução das obrigações decorrentes desta licitação e do respectivo termo contratual e deve ser elaborada em conformidade com a legislação aplicável e as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexos.**

c) É obrigatório informar a MARCA dos itens cotados, fica isento de tal obrigatoriedade serviços ou produtos oriundos de serviços do próprio licitante.

d) Prazo de validade da Proposta de Preços, que deverá ser de, no mínimo, **60 (sessenta) dias e será contado a partir da data do protocolo/entrega do invólucro contendo a Proposta de Preços ao Licitador**, sendo que para a contagem do prazo excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento. O prazo de validade das propostas ficará suspenso no caso de recurso administrativo ou judicial interposto na presente licitação, até o prazo máximo de 30 (trinta) dias. O prazo de validade da proposta deverá constar expressamente na proposta de preços sob pena de desclassificação se não conter tal dado.

5.2. A apresentação de uma proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente:

a) Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital, que os comparou entre si e obteve do Licitador todas as informações sobre qualquer ponto duvidoso; e reconhece que a tarefa de reunir os documentos solicitados no edital é de responsabilidade da empresa licitante que apenas poderá tirar dúvidas com licitador, e que o mesmo, não será responsabilizado pela falta de documentos e não está obrigado a conferir a documentação antes da sessão marcada para a licitação.



PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2018
PROCESSO nº 25/2018

b) Considerou que os elementos desta Licitação permitem a elaboração de uma proposta totalmente condizente para o fornecimento do objeto licitado.

c) Reconhece como irrestrita e irrevogável as condições estabelecidas no Edital e que sendo vencedor da licitação, assumirá integral responsabilidade pelo perfeito e completo fornecimento do objeto licitado de acordo com as especificações propostas.

5.3. A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste edital.

5.4. DESCCLASSIFICAÇÃO DAS LICITANTES

5.4.1. Não serão consideradas as vantagens não previstas neste edital, nem preços ou vantagens baseadas em ofertas das demais licitantes, preço unitário simbólico, preços irrisórios ou com cotação equivalente a zero.

5.4.2. Que não constar expressamente as indicações abaixo, estas informações poderão ser apresentadas no modelo do Anexo I, juntamente com a proposta de valores, realizadas no sistema auto-cotação:

- **Indicação de marca ou procedência dos itens licitados *obs. Origem de serviços;**
- **Prazo de Validade da Proposta de Preços;**

6.4.3. Deixar de apresentar quaisquer documentos de habilitação solicitados no item 8 deste edital de licitação ou qualquer exigência do edital, mesmo que não explicita neste item.

5.5. DA PROPOSTA ELETRONICA:

5.5.1. O sistema auto-cotação, versão atualizada, vai ser necessário para a realização da proposta do processo de licitação, o mesmo está disponível para download no endereço www.pmcmm.pr.gov.br;

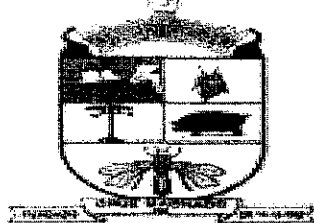
5.5.2. Não é necessário cadastro no site da Prefeitura Municipal de Cruz Machado para a realização de download do edital e do arquivo para a realização da planilha de preços; Para o preenchimento da planilha de preços a licitante deverá instalar o software "Compras-AutoCotação", em sua ultima versão atualizada, desenvolvido pela empresa Betha Sistemas;

5.5.3. Os arquivos digitais não poderão ser editados em outro software que não seja o Programa "Compras Auto-Cotação", caso contrário não poderá ser lido no momento de abertura do certame.

5.5.4. O licitante deverá preencher os dados, utilizando-se do software citado no item anterior, informando a marca e preço unitário do item/lote desejado, sendo que no seu preenchimento não poderá ser ultrapassado o preço máximo previsto, as demais informações solicitadas, tais como, dados bancários, prazo de validade da proposta, prazo de entrega e demais que forem necessárias, poderão ser colocadas no campo observação, ou em folha anexa a proposta de preços escrita.

5.5.5. Depois de preenchidos as marcas e os valores no software Auto Cotação, a licitante poderá imprimir sua proposta, através da opção do software, a qual deverá ser assinada e introduzida no envelope n.º 1 – Proposta de Preços.

5.5.6. Os arquivos eletrônicos devidamente salvos com os dados da proposta impressa deverão ser gravados em um disco tipo CD/PEN-DRIVE e deverá ser introduzido no envelope n.º 01 – Proposta de Preços.



PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2018
PROCESSO nº 25/2018

5.5.7. O preenchimento do campo "marca" do produto ofertado é obrigatório, sob pena de desclassificação do item que não apontar a marca a critério do Pregoeiro (a) e da Equipe de Apoio.

5.5.8. Os arquivos com os itens para cotação de preços estarão disponíveis no endereço eletrônico www.pmc.m.pr.gov.br, no link licitações, juntamente com o edital do respectivo processo, conforme disposições a seguir:

5.5.8.1. O arquivo será disponibilizado com o seguinte nome EX: AC_LICITACAO_PR_[nº do pregão]_[ANO].COT.

5.5.8.2. O arquivo deverá ser salvo no computador do licitante, que a cada alteração efetuada no programa Auto Cotação o sistema substituirá os dados, após a conclusão da proposta, este arquivo deverá ser gravado no CD, pen drive, etc que deverá estar acompanhando a proposta escrita dentro do envelope 1. O arquivo que deverá ser salvo tem que possuir descrição idêntica ao nome informado no item 5.5.8.1.

5.5.8.3. Para a realização da cotação de preços deverá ser realizado o download do sistema auto cotação sempre na última versão que fica disponível no site da Prefeitura Municipal de Cruz Machado.

5.6 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

5.6.1 - A Ata de Registro de Preços terá a **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, com eficácia legal da publicação de seu extrato.

5.6.2 - Nos termos do Art. 15, §4º da Lei Federal 8666/93, alterada pela Lei Federal 8883/94, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Cruz Machado não será obrigado à aquisição/contratação, exclusivamente por seu intermédio, do objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à sociedade empresária detentora.

6 - DA HABILITAÇÃO

6.1 - Para habilitação, deverá a sociedade (s) empresária (s), vencedora apresentar, no envelope nº 02 – Documentos de Habilitação, os documentos abaixo discriminados, em 1 (uma) via e **em cópias autenticadas**, obrigando-se a proponente a fornecer a pregoeiro (a) os originais correspondentes em qualquer época que lhes forem solicitados.

6.1.1 – Os proponentes interessados na autenticação das cópias por funcionário da unidade que realiza a licitação deverão comparecer e solicitar a autenticação, preferencialmente, com no mínimo uma hora antes do início da sessão de abertura da licitação.

6.1.2 - Não serão aceitos protocolos, nem documentos com prazo de validade vencido.

6.1.3 – Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de 60 (sessenta) dias corridos contados a partir da data de emissão, exceto o comprovante de inscrição no CNPJ.

6.1.4 - Os documentos necessários à HABILITAÇÃO deverão ser apresentados em envelope indevassável, lacrado, contendo identificação do proponente na face externa e ainda os dizeres:

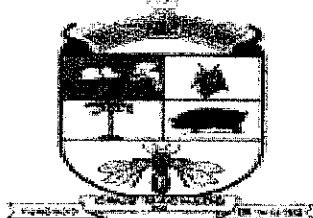
CPL- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº. xxx/2018

ENVELOPE "02" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA:

CNPJ:



PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2018
PROCESSO nº 25/2018

Os proponentes deverão apresentar:

6.2. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 6.2.1. **Registro Comercial**, no caso de empresa individual;
- 6.2.2. **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 6.2.3. **Inscrição do ato constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 6.2.4. **Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

6.3. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- 6.3.1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**;
- 6.3.2. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Federal**;
- 6.3.3. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, do domicílio ou sede da licitante;
- 6.3.4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante;
- 6.3.4.1. Caso a CND Municipal exija o comprovante de pagamento ou revalidação da mesma, este deverá acompanhar a CND;
- 6.3.5. Prova de regularidade perante o **Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS (Certidão Negativa de Débitos – CND)**;
- 6.3.6. Prova de Regularidade de Situação perante o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF)**;
- 6.3.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, conforme exigido pela Lei nº 12.440/11.
- 6.3.8. **Declaração** conforme Acórdão 2745/2010 DO TCE-PR e Súmula Vinculante 13 do STF. (Anexo IX);

6.4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E DEMAIS DOCUMENTOS:

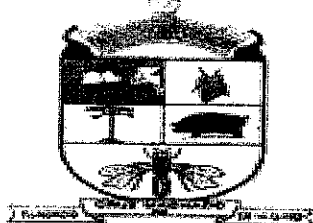
- 6.4.1. **Alvará de Funcionamento** como prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 6.4.2. **Certidão Negativa de Falências e Concordatas** do domicílio ou sede da licitante;
- 6.4.3. **Declaração** da própria licitante de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7.º da Constituição Federal e na Lei n.º 9.854/99, podendo ser utilizado o modelo anexo (**Anexo VII**);
- 6.4.4. **Declaração** do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade, expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, de acordo com o modelo constante no (**Anexo VIII**);
- 6.4.5. **Licença Sanitária** atualizada, expedida pelo órgão competente local;

6.5 - Não tendo a sociedade (s) empresária (s), classificada como vencedora do certame apresentado a documentação exigida, no todo ou em parte, será esta desclassificada, podendo a ela ser aplicada as penalidades previstas na legislação que rege o procedimento, e será convocada então a sociedade (s) empresária (s), seguinte na ordem de classificação.

6.6 - A documentação, na fase pertinente, será rubricada pelo Pregoeiro (a), pela Equipe de Apoio e pelos representantes legais presentes e após examinada será anexada ao processo desta licitação, sendo inabilitados aqueles proponentes cuja documentação apresente irregularidades.

6.7 – Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, com o número do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte (condição válida, também, para pagamento dos serviços, se for o caso):

6.7.1. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão ser apresentados em seu nome e de acordo com seu CNPJ, ou;



PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2018
PROCESSO nº 25/2018

6.7.2. Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão ser apresentados em seu nome e de acordo com o número do CNPJ da filial, exceto quanto à certidão Negativa de Débito junto ao INSS, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, Certidão de Débito relativo aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e CNDT;

6.7.3. Se o licitante for a matriz e o fornecedor do bem ou prestadora dos serviços for a filial, os documentos deverão ser apresentados com o número de CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;

6.7.4. Serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;

6.7.5. O não atendimento de qualquer exigência ou condição deste, item, implicará na inabilitação do licitante.

7- DOS PROCEDIMENTOS DA LICITAÇÃO

7.1 - Aberta a Sessão, os interessados, ou seus representantes legais, entregarão a pregoeiro (a), devidamente lacrados, os envelopes nº 01 e nº 02.

7.2 - Em nenhuma hipótese serão recebidas documentação e proposta fora do prazo estabelecido neste Edital.

7.3 - Serão abertos, pelo Pregoeiro (a), todos os envelopes contendo as propostas de preços, ocasião em que se procederá a verificação da sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

7.3.1 - Havendo diferença entre o preço unitário e o seu correspondente preço global, prevalecerá o cotado em preço unitário cabendo o Pregoeiro (a) proceder à correção no valor global.

7.3.2 - Os erros aritméticos serão corrigidos da seguinte forma:

a) Em caso de discrepância entre o preço global e o preço unitário pela multiplicação do preço unitário pela quantidade, prevalecerá o preço unitário, sendo corrigido o preço total;

b) Em caso de discrepância entre o valor por extenso e as respectivas cifras, prevalecerá o valor por extenso. Caso o proponente não aceite a correção dos erros a sua proposta será desclassificada.

7.4 - No curso da Sessão, o Pregoeiro (a) classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores crescentes não superiores a 10% (dez por cento) da de menor preço.

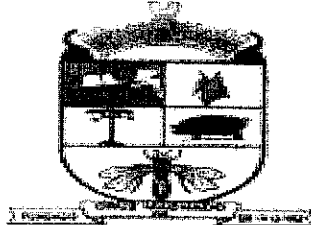
7.5 - Não havendo, pelo menos 03 (três) propostas de preços escritas, nas condições fixadas no item anterior, o Pregoeiro (a) classificará, dentre os presentes, até o máximo de 03 (três), número que poderá ser ampliado em caso de empate, as melhores propostas subsequentes, para que seus autores participem de lances verbais quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

7.6 - Para oferta de lances, o Pregoeiro (a) convidará, individualmente, os proponentes classificados, a partir do autor da proposta de maior preço, e as demais, em ordem decrescente de valor.

7.7 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro (a), implicará na exclusão do proponente desta fase do certame, caso em que valerá para o julgamento o valor da proposta escrita.

7.8 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro (a), os proponentes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

7.9 - Dos lances ofertados não caberá retratação.



PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2018
PROCESSO nº 25/2018

7.10 - Ao final dos lances, caso haja redução de preço, o percentual apurado entre o valor final e o valor inicial, será igualmente deduzido dos valores unitários, ou seja, de cada item.

7.10.1 - Após aplicação do percentual de desconto, conforme item anterior, o valor total apurado poderá sofrer arredondamento, que será sempre realizado para o valor menor imediato.

7.11 - Caso não se realizem lances verbais, o Pregoeiro (a) examinará a proposta classificada em 1º (primeiro) lugar, QUANTO AO OBJETO E VALOR, e uma vez aceita a proposta dará sequência ao procedimento para análise do atendimento às condições de habilitação.

7.12 - Após a etapa anterior, o Pregoeiro (a) procederá à abertura do envelope contendo os documentos de "HABILITAÇÃO" do proponente que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item "6" deste Edital.

7.13 - Caso o proponente classificado em 1º (primeiro) lugar seja inabilitado, o Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda aos requisitos do Edital.

7.14 - Verificado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o proponente será declarado vencedor.

7.15 - Em qualquer das hipóteses anteriores, ainda poderá o Pregoeiro (a) negociar, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor.

7.16 - Quando todas as propostas forem desclassificadas ou todos os proponentes forem inabilitados, a Administração poderá fixar aos proponentes, na forma do art. 48, § 3º da Lei n.º 8.666/93, prazo para apresentação de nova proposta ou documentação, em Sessão Pública a ser definida pelo Pregoeiro (a).

7.17 - Qualquer proponente, desde que presente ou devidamente representado na Sessão, poderá manifestar imediata e motivadamente, no final da mesma, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido **prazo de 03 (três) dias** para apresentação das razões do recurso, ficando os demais proponentes, desde logo, intimados para apresentarem contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo daquele recorrente.

7.17.1 - Os recursos deverão ser entregues na Comissão Permanente de Licitação, em duas vias, sendo dado recibo em uma delas.

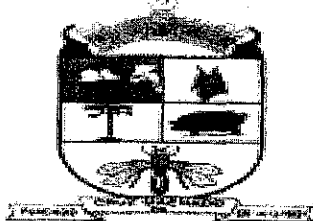
7.17.2 - Os recursos serão dirigidos a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, por intermédio do Pregoeiro (a), que os receberá e encaminhará devidamente instruído.

7.18- Decorrido o prazo de recurso, sem que nenhum tenha sido interposto, ou decididos os porventura interpostos, a Comissão Permanente de Licitação remeterá o processo ao dirigente da unidade requisitante, para homologação e adjudicação do objeto.

7.19 - Nessa Sessão, o Pregoeiro (a) dará continuidade ao certame, atendendo às regras e condições fixadas neste Edital.

7.20 - A falta de manifestação imediata e motivada do proponente em interpor recurso, na Sessão, importará na DECADÊNCIA do direito e na continuidade do certame pelo Pregoeiro (a), atendendo às regras e condições fixadas no Edital, opinando pela adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor.

7.21 - Da Sessão Pública será lavrada ata circunstanciada, assinada pelo Pregoeiro (a), pela Equipe de Apoio e por todos os proponentes presentes.



PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2018
PROCESSO nº 25/2018

7.22 – É facultado a pregoeiro (a) no curso do procedimento sanear falhas, fazer complementação de insuficiências ou ainda, realizar correções de caráter formal.

7.23 – Por força dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/06, será observado:

7.23.1 – Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05 (cinco por cento) superiores à melhor proposta classificada;

7.23.2 – A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar novo lance no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento da fase de lances, sob pena de preclusão;

7.23.3 – O novo lance que porventura for manifestado respeitando o item anterior deverá ser inferior àquele considerado vencedor do certame, situação em que o objeto será adjudicado em favor da detentora deste novo lance, ou seja, a microempresa ou empresa de pequeno porte que tiver exercido seu direito nos termos do inciso I do Artigo 45 da Lei Complementar nº 123/06;

7.23.4 – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as ME's ou EPP's remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

7.23.5 – No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, que se encontrem enquadradas no disposto no subitem 7.23.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;

7.23.6 – Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 7.23.2, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

7.23.7 – O procedimento previsto no item 7.23 somente será aplicado quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte. Nesse caso, em havendo empate entre duas ou mais propostas, o desempate far-se-á, obrigatoriamente, por sorteio.

7.24. Os envelopes de habilitação ou proposta dos proponentes que forem inabilitados ou desclassificados e que não forem retirados pelos mesmos, permanecerão em poder da Comissão pelo prazo de 30 (trinta) dias, sendo após esses prazos expurgados.

8 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

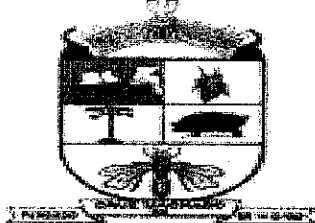
8.1 - Será considerada vencedora a proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM, de acordo com especificado no Anexo I** deste Edital.

8.2 - Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, a classificação farse-á, **OBRIGATORIAMENTE**, por **SORTEIO**, em ato público, na própria sessão, conforme disposto na Lei n.º 8.666/93, ressalvada a observância da Lei Complementar nº 123/06, quando for o caso.

9 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1 - Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o proponente que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o **2º (segundo)** dia útil que anteceder a data de realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

9.2 – O pedido de impugnação do presente edital deverá ser protocolado junto ao setor de Protocolos da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, sendo posteriormente encaminhado à Comissão Permanente de Licitação.



PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2018
PROCESSO nº 25/2018

9.3 - A impugnação feita tempestivamente pela proponente não a impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente. Acolhida a petição contra o ato convocatório o mesmo será corrigido.

11

10 – DA HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos proponentes quanto à interposição de recurso, o Pregoeiro (a) opinará pela adjudicação do objeto licitado, o que posteriormente será submetido à autoridade competente.

10.2- A autoridade competente homologará o resultado da licitação ao vencedor do certame, convocando o adjudicatário para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de 10 (dez) dias consecutivos a contar da data em que o mesmo for convocado para fazê-lo junto a CPL.

10.3 - A Administração poderá, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular ou se recusar injustificadamente a assinar a Ata de Registro de Preços, retomar a Sessão Pública e convidar os demais proponentes classificados, seguindo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, ou revogar a licitação independentemente da cominação do Art. 81 da Lei Federal 8.666/93.

10.4 - Decorrido o prazo do item 10.2, dentro do prazo de validade da proposta, e não comparecendo à Prefeitura o proponente convocado para assinatura da Ata de Registro de Preços, será ele havido como desistente, ficando sujeito às seguintes sanções, aplicáveis isoladamente ou conjuntamente:

10.4.1 multa de 3% (três por cento) sobre o valor global de sua proposta;

10.4.2 impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos.

10.4.3 A multa de que trata o item 10.4.1 deverá ser recolhida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão administrativa que a tenha aplicado, garantida a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.5 – A Administração Pública tem a faculdade de formalizar termo contratual, nos termos preceituados pela legislação específica ou, conforme o caso, executar a avença com fundamento no art. 62 da Lei 8.666/93, podendo substituí-lo por outros instrumentos hábeis.

11 - DAS CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO

11.1 - As aquisições decorrentes do Registro de Preços serão formalizadas pela assinatura do documento hábil entre a licitante vencedora e a Secretaria Requisitante, nos termos do art. 62 da Lei 8666/93, conforme o caso.

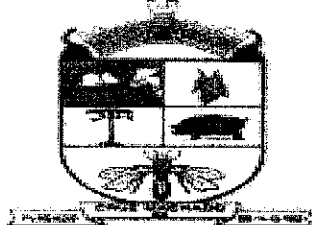
11.2 - A licitante vencedora será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência do Registro de Preços.

11.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da Secretaria Requisitante, a qual deverá ser feita através do documento hábil.

11.4 - A(s) cópia(s) da(s) Nota(s) de Empenho(s), deverá(ão) ser anexada(s) ao processo de administração do fornecimento.

11.5 – A licitante vencedora fornecerá somente os objetos relacionados neste edital;

11.5.1 – A Secretaria Requisitante não se responsabilizará pelo fornecimento à terceiros dos objetos contratados, mesmo que adquiridos por seus servidores.



PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2018
PROCESSO nº 25/2018

000026

11.6 – Os objetos deverão ser de primeira qualidade, em atendimento as especificações discriminadas neste edital e estar dentro dos padrões de aceitabilidade. Comprovada a inferioridade, alteração ou inadequação de qualquer produto, responderá a licitante vencedora por danos causados oriundos da utilização dos mesmos.

12

12 – DA ENTREGA E DO PRAZO

12.1. As entregas deverão ser realizadas de acordo com o especificado no Anexo I – complementar, no qual constam as informações complementares dos itens, quanto à embalagem, entregas e controle, as quais deverão ser seguidas rigorosamente.

12.2. As entregas deverão acontecer no horário de funcionamento da requisitante, em horário pré-determinado, respeitando a presença do funcionário responsável pela conferência.

12.3. As devoluções feitas pelas Unidades, nos casos de **não adequação** dos produtos às características de qualidade previstas no edital, deverão ser repostas em até 24 horas do horário da ocorrência.

12.4. A empresa vencedora não poderá fornecer quantidades maiores do que as empenhadas, mesmo que sejam solicitadas pelos setores.

12.5. Os entregadores deverão apresentar-se uniformizados e identificados.

12.6. O fornecedor deverá emitir recibo (em modelo padrão a ser fornecido pelo requisitante) em 03 vias por estabelecimento, ficando uma via com a unidade recebedora, uma via com o fornecedor e uma terceira entregue na Secretaria Requisitante, para conferência, imediatamente ao término de cada fornecimento, juntamente com a Nota Fiscal.

12.7. Todos os produtos devem estar acondicionados de acordo com a legislação vigente.

13 - DAS OBRIGAÇÕES

13.1 – DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA:

13.1.1 - Entregar de forma sistemática e periódica, pelo preço contratado os produtos objeto deste edital, segundo as necessidades e requisições da Secretaria Requisitante.

13.1.2 – Entregar o produto especificado na Requisição de Compras, de acordo com as necessidades e o interesse da Secretaria Requisitante, obedecendo rigorosamente os prazos e as condições estabelecidas neste edital.

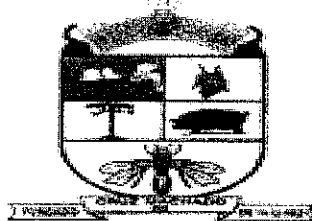
13.1.3 - Responsabilizar-se integralmente pela entrega, nos termos da legislação vigente e exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas da Secretaria Requisitante.

13.1.4 - Atender, de imediato, as solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do produto que não atenda ao especificado.

13.1.5 – Entregar o produto no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.

13.1.6 - Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do produto, reservando à Secretaria Requisitante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

13.1.7 - Comunicar imediatamente à Secretaria Requisitante, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.



PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2018
PROCESSO nº 25/2018

13.1.8 - Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da entrega do produto, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados.

13.1.9 - Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade do produto entregue.

13.1.10 - Responder direta e exclusivamente pela execução do contrato de fornecimento, não podendo, em nenhuma hipótese, transferir a responsabilidade pelo fornecimento do produto a terceiros, sem o expresse consentimento da Secretaria Requisitante.

13.1.11 - Efetuar a troca do produto considerado impróprio no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do recebimento.

13.1.12 - Arcar com o pagamento de todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, securitários e outros advindos da execução do objeto, de forma a eximir a Secretaria Requisitante de quaisquer ônus e responsabilidades.

13.1.13 - Responder por quaisquer danos ou prejuízos que venha, direta ou indiretamente, por sua culpa ou dolo, a causar à Secretaria Requisitante ou a terceiros, durante a execução do contrato de fornecimento, inclusive por atos praticados por seus funcionários, ficando, assim, afastada qualquer responsabilidade da Secretaria Requisitante, podendo este, para o fim de garantir eventuais ressarcimentos, adotar as seguintes providências:

- a) dedução de créditos da licitante vencedora;
- b) medida judicial apropriada, a critério da Secretaria Requisitante;

13.1.14 - Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13.2 – DAS OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA REQUISITANTE

13.2.1 - Requisitar, por meio de Solicitação de Fornecedor (SF), já que é responsável pela fiscalização do Contrato de Fornecedor, o fornecimento dos produtos, conforme as necessidades da Secretaria Requisitante, e atestará o recebimento gradual do produto.

13.2.2 - Conferir o fornecimento do produto, embora a licitante vencedora seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento nas condições especificadas.

13.2.3 - Proporcionar condições à licitante vencedora para que possa fornecer o produto dentro das normas estabelecidas.

13.2.4 - Comunicar à licitante vencedora qualquer irregularidade na entrega do produto e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

13.2.5 - Solicitar a substituição do produto que não apresentar condições de ser utilizado.

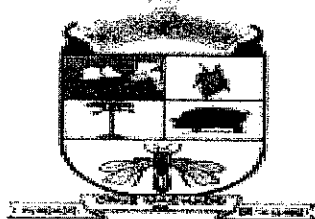
13.2.6 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora.

13.2.7 - Impedir que terceiros forneçam o objeto deste edital.

13.2.8 - Atestar o adimplemento da obrigação, desde que satisfaça às exigências editalícias.

13.2.9 - Efetuar o pagamento à licitante vencedora por meio de crédito em conta corrente bancária, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica, devidamente discriminada e acompanhada do correspondente atestado de entrega, emitido pelo Departamento de Abastecimento, por meio do fiscalizador designado.

14 – DAS PENALIDADES



PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2018
PROCESSO nº 25/2018

14.1- Os casos de inexecução do objeto deste edital, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual, sujeitará o proponente contratado às penalidades previstas no Art. 87 da Lei 8.666/93, das quais destacam-se:

- a) advertência;
- b) multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do mesmo, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;
- c) multa de 3% (três por cento) sobre o valor estimado para o contrato, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-lo;
- d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 02 (dois) anos;
- e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

14.2. Após o devido processo legal, as penalidades serão aplicadas pela autoridade competente que deverá comunicar a Comissão Permanente de Licitação todas as ocorrências para fins de cadastramento e demais providências.

14.2.1. Entende-se por autoridade competente a gestora da despesa executada.

14.3 - Os valores das multas aplicadas previstas nos sub-itens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

14.4. Da aplicação das penalidades definidas nas alíneas "a", "b", "c" e "d" do item 14.1, caberá recurso no prazo de (cinco) dias úteis, contados da intimação.

14.4.1. Da aplicação da penalidade definida na alínea "e" do item 14.1, caberá pedido de reconsideração no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da intimação.

14.5. O recurso ou pedido de reconsideração relativo às penalidades acima dispostas será dirigido à autoridade gestora da despesa, a qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

14.6. Será aplicada multa de 5% (cinco por cento) do valor total da proposta aos licitantes que derem causa a multa durante a sessão pública de licitação ou ao retardamento dos trabalhos em razão de comportamento inadequado e atitudes injustificadas e infundadas de seus representantes.

15 - DOS RECURSOS E PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

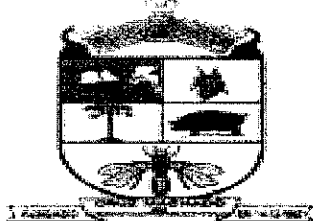
15.1 – As penalidades serão aplicadas por inadimplência total ou parcial, conforme determina o Decreto Municipal Nº 047, de 28 de março de 2005, que regulamenta a aplicação de sanções administrativas em Licitações e Contratos Administrativos; a Lei nº 10.520/2002 e a Lei nº 8.666/1993 subsidiariamente.

16 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1 – O pagamento pela aquisição objeto da presente Licitação será efetuado à contratada em até 30 (trinta) dias após o recebimento dos produtos e aceitação da Nota Fiscal, mediante depósito bancário em sua conta corrente.

16.2 – O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação (item 4.2. a deste Edital).

16.3 – O pagamento será efetuado conforme descrito no anexo "1", mediante apresentação da Nota Fiscal, com o comprovante de entrega no verso da mesma, devendo estar anexados à nota fiscal os comprovantes de regularidade com o FGTS e INSS.



PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2018
PROCESSO nº 25/2018

16.4 – Dar-se-á o prazo de cinco dias para execução dos processos administrativos e contábeis, até o efetivo pagamento.

16.5 – Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

17. DAS SANÇÕES

17.1 – A CONTRATADA ficará sujeita às seguintes sanções, previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

17.1.1 – Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a CONTRATADA que:

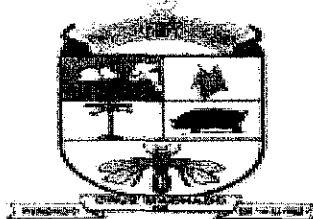
- Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- Fraudar na execução do contrato;
- Comportar-se de modo inidôneo;
- Cometer fraude fiscal;
- Não mantiver a proposta.

17.1.2 – A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE;
- Multa moratória de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor total do contrato, por dia útil de paralisação do fornecimento, mesmo em caso de greve;
- Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto, sem prejuízo de indenização por perdas e danos que superem o valor da multa compensatória;
- Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão ou entidade CONTRATANTE, pelo prazo de até dois anos;
- Impedimento de licitar e contratar o Município com o consequente descredenciamento pelo prazo de até cinco anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados;

17.1.3 – Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a CONTRATADA que:

- tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.



PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2018
PROCESSO nº 25/2018

17.1.4 – A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

17.1.5 – A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à CONTRATANTE, observado o princípio da proporcionalidade.

18. DO REAJUSTE E DA REPACTUAÇÃO

18.1. Admitido reajuste ou repactuação no termo de contrato, para restabelecer a relação que as parte pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição do CONTRATANTE para a justa remuneração, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.

19 – DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 – É facultado a pregoeiro (a), auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

19.2 – A critério da Administração, o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da lei n. 8.666/93.

19.3 - A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n. 8.666/93.

19.4 – Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro (a) Oficial e membros da Equipe de Apoio.

19.5 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro (a), que decidirá com base na legislação em vigor.

19.6 – O município de Cruz Machado, através da autoridade competente, reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

19.7 - Quando for o caso, os produtos entregues, poderão ter no máximo 25% do seu prazo total de validade expirado.

19.8 – O Contrato oriundo desse Processo Licitatório, terá sua execução administrada e fiscalizada por um representante do Município de Cruz Machado, especialmente designado.

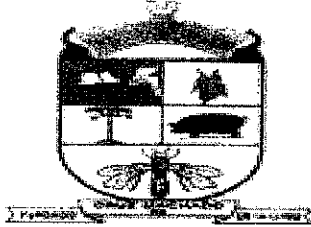
19.9 – É de exclusiva responsabilidade do proponente ou interessado, a verificação no sítio do município de Cruz Machado: www.pmcn.pr.gov.br e no sítio da imprensa oficial do Município de Cruz Machado, nas edições das sextas-feiras, de eventuais alterações no presente edital.

20. DO FORO

20.1 – As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça, no Foro da cidade de União da Vitória, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d" da Constituição Federal.

21 – DOS ANEXOS

Anexo I – Termo de Referência e Valor Estimado.



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado
Cruz Machado Semeando o Futuro!
Administração 2017 - 2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2018
PROCESSO nº 25/2018

000031

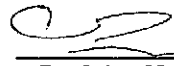
Anexo II – Modelo de Credenciamento.
Anexo III – Modelo da Proposta Comercial.
Anexo IV – Minuta da Ata de Registro de Preços.
Anexo V - Modelo de Declaração de Microempresa (ME) ou de Empresa de Pequeno Porte (EPP).
Anexo VI - Modelo de Declaração de Habilitação e Pleno Conhecimento.
Anexo VII - Modelo de Declaração de Empregador Pessoa Jurídica.
Anexo VIII – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo.
Anexo IX – Modelo de **Declaração** conforme Acórdão 2745/2010 DO TCE-PR e Súmula Vinculante 13 do STF.
(Anexo IX);

Anexo X - Modelo do Termo de Autorização de Compra.

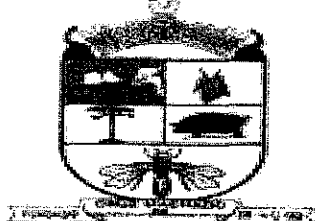
Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no JORNAL O COMÉRCIO e afixado em local de costume da PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO.

Prefeitura de Cruz Machado, 20 de Fevereiro de 2018.



Prefeito Municipal



PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2018
PROCESSO nº 25/2018

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA E VALOR ESTIMADO

18

1 - OBJETO: Lei 10.520/02, art. 3º, II

1.1. É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando a **contratação de empresa para prestação de serviço de hospedagem através de pousada/hospedaria localizada em Campina Grande do Sul - Paraná, para atender a demanda de pacientes em tratamento médico no Hospital Angelina Caron**, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

1.2. Os serviços de hospedagem competem à vencedora do certame realizar a hospedagem concedendo ao hospede alimentação, sendo estar o café da manhã, almoço e jantar.

1.3. Além dos serviços básicos de hospedagem de pousada necessita que a vencedora do certame realize o serviço de transporte de pacientes ao hospital em qual o paciente realiza tratamento.

1.4 - A pousada deve estar em um raio de 5 Km de distância da referência que é o Hospital Angelina Caron.

2 - Justificativa: Lei 10.520/02, art. 3º, I e III.

2.1. Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa para prestação de serviço de hospedagem através de pousada na cidade de Campina Grande do Sul - Paraná. Justifica-se esta contratação para o atendimento da demanda de pacientes em tratamento médico fora do município de origem por períodos mais longos e assim necessitando pernoitar em Campina Grande do Sul - PR, para atendimentos na referência do município em Hospitais da região. O registro deverá sanar a demanda de 12 meses.

3 - Valor Estimado da Contratação: Lei 10.520/02, art. 3º, III.

3.1. Conforme cotações prévias realizadas, anexas ao processo licitatório, estima-se o preço médio de R\$ 241.920,00 (Duzentos e quarenta e um mil novecentos e vinte reais) conforme planilha de custo (anexo I-A).

4 - DAS CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO

4.1 - As aquisições decorrentes do Registro de Preços, serão formalizadas pela assinatura do documento hábil entre a licitante vencedora e a Secretaria Requisitante, nos termos do art. 62 da Lei 8666/93, conforme o caso.

4.2 - A licitante vencedora será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência do Registro de Preços.

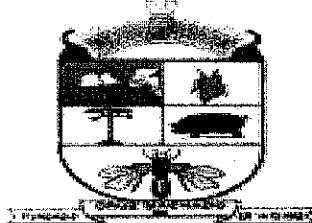
4.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da Secretaria Requisitante, a qual deverá ser feita através do documento hábil.

4.4 - A(s) cópia(s) da(s) Nota(s) de Empenho(s), deverá(ão) ser anexada(s) ao processo de administração do fornecimento.

4.5 - A licitante vencedora fornecerá somente os objetos relacionados neste Termo de Referência;

4.5.1 - A Secretaria requisitante não se responsabilizará pelo fornecimento à terceiros dos objetos contratados, mesmo que adquiridos por seus servidores.

4.6 - Os objetos deverão ser de primeira qualidade, em atendimento as especificações discriminadas neste Termo de Referência e estar dentro dos padrões de aceitabilidade. Comprovada a inferioridade, alteração ou inadequação de qualquer produto, responderá a licitante vencedora por danos causados oriundos da utilização dos mesmos.



PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2018
PROCESSO nº 25/2018

5 - Critérios de Aceitação do Objeto: Lei 10.520/02 art. 3º I

4.1. Verificações da conformidade do objeto licitado.

4.2. Verificação do preço ofertado de cada item conforme proposta de preço.

5 - Condições de Recebimento do Objeto: Art. 73 a 76 da LGL – Lei 8.666/93.

5.1. Só serão recebidos produtos que estejam de acordo com cada solicitação devendo ser observada a quantidade e especificação de cada item.

6 - Prazo de Entrega: Art. 3º, I da Lei 10.520/02.

6.1. O prazo para a entrega será de 02 (dois) dias, contados a partir do recebimento, pelo fornecedor, de cada solicitação.

7 - DA ENTREGA E DA FISCALIZAÇÃO/ ACOMPANHAMENTO

7.1. As entregas deverão ser realizadas de acordo com o especificado na autorização de fornecimento, no qual constam as informações complementares dos itens, quanto à embalagem, entregas e controle, as quais deverão ser seguidas rigorosamente.

7.2. As entregas deverão acontecer as segundas e sextas-feiras, em horário pré-determinado, respeitando a presença do funcionário responsável pela conferência nos locais determinados na AF – Autorização de Fornecimento.

7.3. As devoluções feitas pelas Unidades, nos casos de **não adequação** dos produtos às características de qualidade previstas no edital, deverão ser repostas em até 24 horas do horário da ocorrência.

7.4. A empresa vencedora não poderá fornecer quantidades maiores do que as empenhadas, mesmo que sejam solicitadas pelos setores.

7.5. Os entregadores deverão apresentar-se uniformizados e identificados.

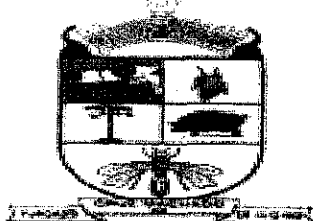
7.6. O fornecedor deverá emitir recibo (em modelo padrão a ser fornecido pelo requisitante) em 03 vias por estabelecimento, ficando uma via com a unidade recebedora, uma via com o fornecedor e uma terceira entregue na Secretaria Requisitante, para conferência, imediatamente ao término de cada fornecimento, juntamente com a Nota Fiscal.

8 - Obrigações da Contratada e Contratante: Art. 3º, I da Lei 10.520/02.

8.1. Incumbe à Contratante:

- I - acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato;
- II - Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar bens patrimoniais ou ser prejudicial à saúde;
- III - Designar Servidor ou Comissão para proceder aos recebimentos provisórios e definitivos do objeto contratado, ou rejeitá-lo;
- IV - Atestar as Notas Fiscais/Faturas após a efetiva entrega do objeto desta licitação;
- V - Efetuar o(s) pagamento(s) à Contratada;
- VI - Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.

8.2. Incumbe à(s) Contratada(s):



PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2018
PROCESSO nº 25/2018

- I - fornecer o objeto, conforme especificações e demais disposições deste Termo de Referência, do edital e nas condições contidas em sua proposta;
- II - executar as entregas nos locais determinados e dentro dos prazos estabelecidos;
- III - prestar assistência técnica na forma e prazos definidos, se for o caso;
- IV - cumprir a garantia se for o caso;
- V - atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do contrato, formalizado por meio de Nota de Empenho;
- VI - manter, durante toda a execução do contrato, formalizado por meio de Nota de Empenho, as mesmas condições da habilitação;
- VII - emitir fatura no valor pactuado e condições do contrato, formalizado por meio de Nota de Empenho, apresentando-a à Contratante para ateste e pagamento;
- VIII - Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões.

8.3. O contrato será gerenciado pelo Chefe do setor e pela procuradoria deste município.

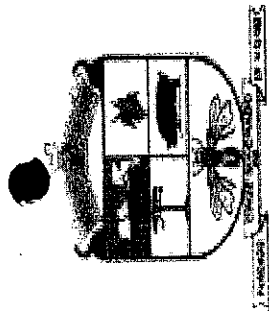
9. Responsável pela Emissão do Termo de Referência: Lei 10.520/02, art. 3º, I e III.

Euclides Pasa – Prefeito Municipal.

11. ESCLARECIMENTOS

11.1 – Responsável por esclarecimentos no período de certame:

- a) Nome: Vera Maria Benzak Krawczyk
Contato: (42) 3554-1222



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado
Cruz Machado Semeando o Futuro!
Administração 2017 - 2020

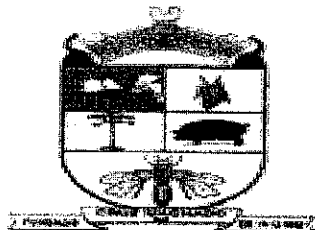
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2018
PROCESSO nº 25/2018

ANEXO I-A

ESPECIFICAÇÃO E VALOR ESTIMADO

Item	Material	Descrição do Material	Un. Med.	Qtde do Item	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	18012299	SERVIÇO DE HOSPEDAGEM DE PACIENTES EM TRATAMENTO MEDICO (CAMPINA GRANDE DO SUL) - A POUÇADA/HOSPEDARIA DEVE ESTAR EM UM RAO MÁXIMO DE 5 KM DE DISTÂNCIA DA REFERÊNCIA QUE É O HOSPITAL ANGELINA CARON. TAMBÉM DEVEM ESTAR INCLUSOS NO SERVIÇO: QUARTO COLETIVO COM ALAS FEMININA E MASCULINA DIVIDIDAS - QUARTO INDIVIDUAL (CONFORME NECESSIDADE DO PACIENTE) TRÊS REFEIÇÕES (CAFÉ, ALMOÇO E JANTAR)- TRANSPORTE ENTRE A POUÇADA/HOSPEDARIA E CLINICAS/HOSPITAIS COMO O HOSPITAL ANGELINA CARON.	DIÁRI	4.000,000	60,4800	241.920,00
TOTAL DO PROCESSO:						241.920,00

000035



PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2018
PROCESSO nº 25/2018

ANEXO II

22

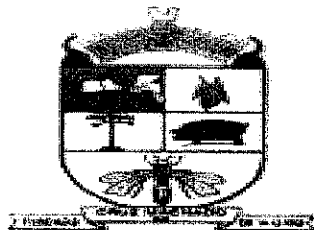
MODELO DE CREDENCIAMENTO

A empresa, inscrita no CNPJ sob nº, sediada na, cidade de, estado, telefone(s), e-mail para contato, neste ato representada pelo (a) Sr(a), portador da cédula de identidade RG, residente e domiciliado na, inscrito no CPF sob o nº, detentor de amplos poderes para nomeação de representante para que lhe faça as vezes para fins licitatórios, confere-os à, portador da cédula de identidade RG, e inscrito no CPF sob o nº, com o fim específico de representar a outorgante perante Prefeitura de Cruz Machado, no Pregão Presencial nº ____/2018, podendo assim retirar editais, propor seu credenciamento e oferta em lances verbais em nome da representada, e ainda assinar atas, contratos de fornecimento de materiais ou prestação de serviços, firmar compromissos, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

_____, ____ de _____ de _____.

Outorgante (reconhecer firma)

Outorgado



PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2018
PROCESSO nº 25/2018

000037

ANEXO III

23

ORIENTAÇÃO PARA GERAÇÃO/ REDAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS EM PROGRAMA
ESPECÍFICO DO MUNICÍPIO – SISTEMA AUTO COTAÇÃO

1º Passo: Acessar o site da Prefeitura no
ícone Licitações:



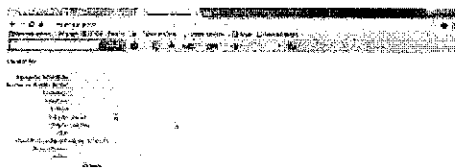
2º Passo: abrirá a seguinte tela, as licitações
estão ordenadas por ordem decrescente de
data, (da data mais recente para a menos
recente). Para baixar o edital, clica-se na
descrição.



3º Passo: Abrirá a seguinte tela, solicitando o
número do CPF – se for pessoa física - ou do
CNPJ – se for pessoa jurídica, após
preencher o dado solicitado, clica-se em
login:



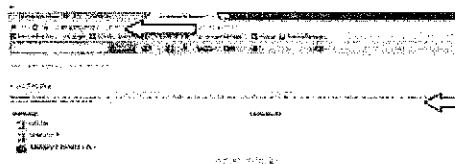
4º Passo: Para o primeiro acesso ao site
deve-se realizar o cadastro necessário, caso
ainda não tenha realizado, se já fez o
cadastro deverá seguir o passo seguinte:



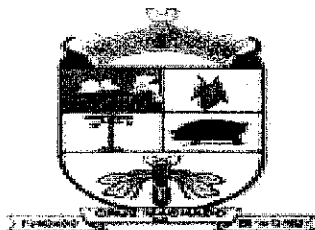
5º Passo: deverá colocar a senha, que
digitou quando fez o cadastro, se não lembrar
deverá solicitar nova senha.



6º Passo: A proposta para o sistema auto
cotação, está no arquivo download, é só
baixar e salvar em seu computador para abrir
no sistema auto cotação. Obs: Ao baixar o
arquivo para download deverá extrai-lo da
pasta compactada para que o sistema auto
Cotação possa reconhecê-lo



7º Passo – Entre do Site
www.pmcn.pr.gov.br, clique no ícone
Betha Compras Auto Cotação:



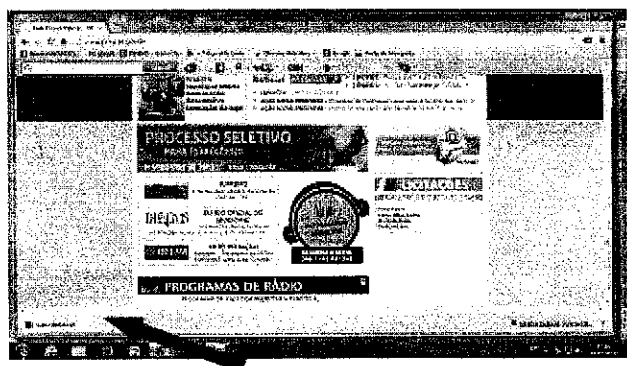
Prefeitura Municipal de
Cruz Machado
Cruz Machado Semeando o Futuro!
Administração 2017 - 2020

000038

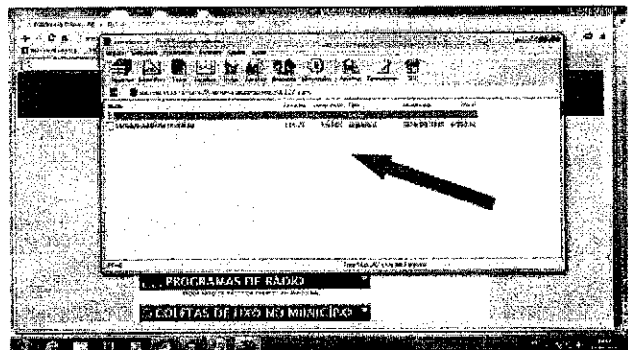
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2018
PROCESSO nº 25/2018



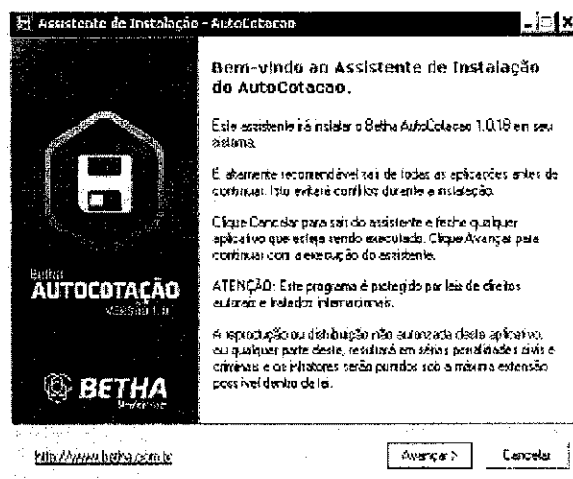
8º Passo - Irá abrir uma pasta no inferior da tela, (dependendo do navegador de internet), clicar no ícone e abrir ou executá-lo:



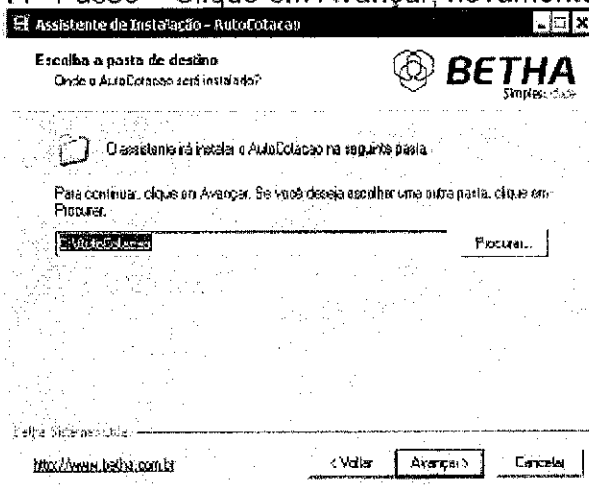
9º Passo - Faça o download do programa **Sistema de Auto Cotação**, e salve em pasta específica para posterior instalação, ou realize a instalação imediatamente, se preferir.



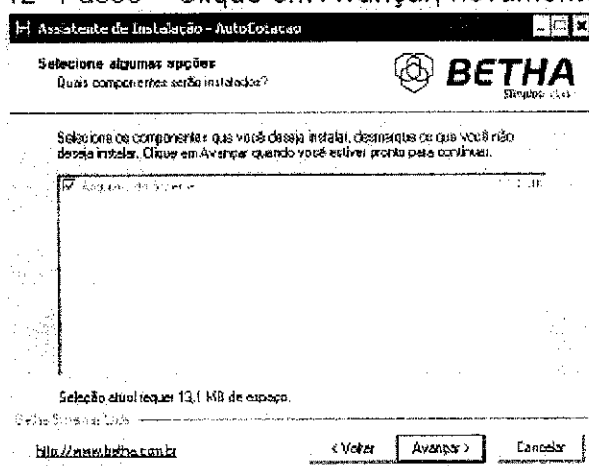
10º Passo - Execute a instalação, clicando no arquivo após fazer o download e clique em avançar.



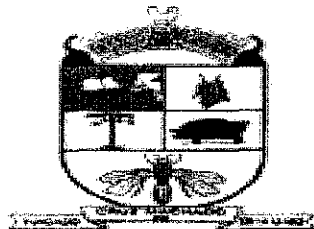
11º Passo - Clique em Avançar, novamente.



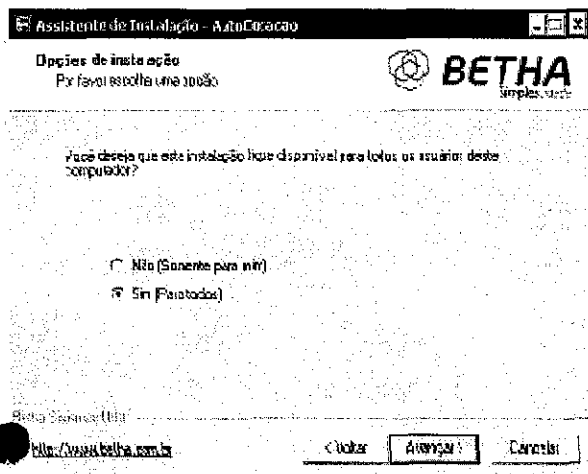
12º Passo - Clique em Avançar, novamente.



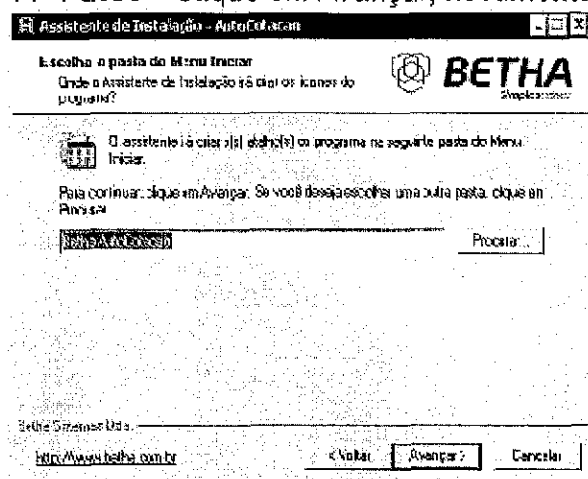
13º Passo - Clique em Avançar, novamente.



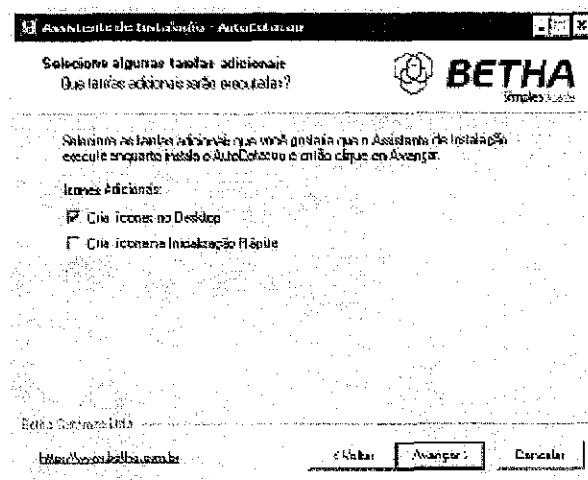
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2018
PROCESSO nº 25/2018



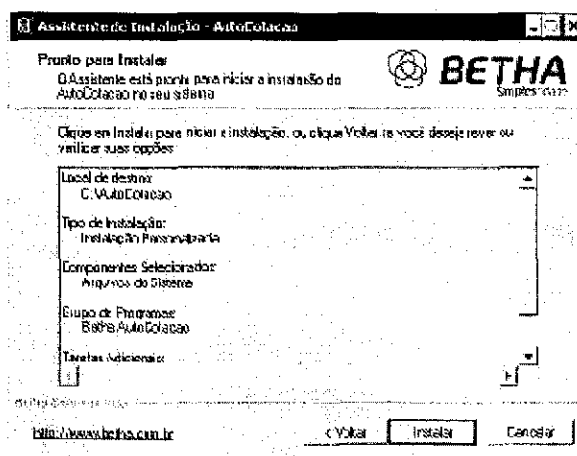
14º Passo – Clique em Avançar, novamente.



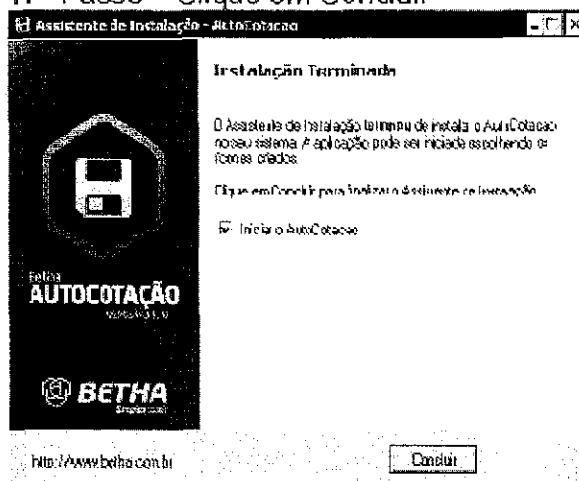
15º Passo – Clique em Avançar, novamente.



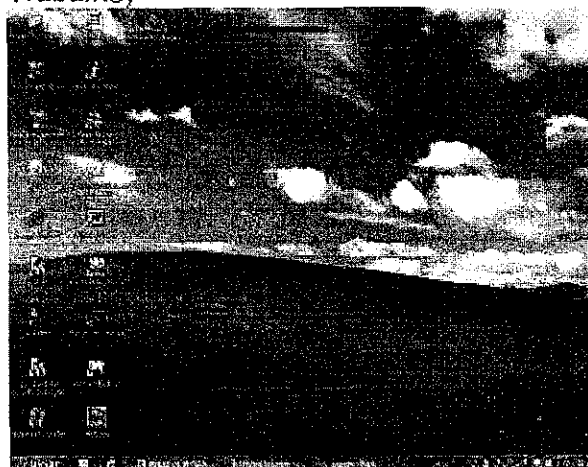
16º Passo – Clique em Instalar

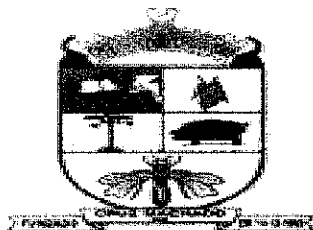


17º Passo – Clique em Concluir



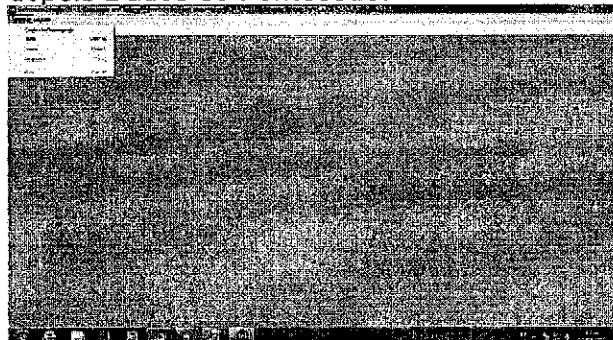
18º Passo – Clique em Concluir e Feche todas as telas. Irá aparecer o ícone **BETHA AUTO COTAÇÃO** na Tela Principal (Área de Trabalho).



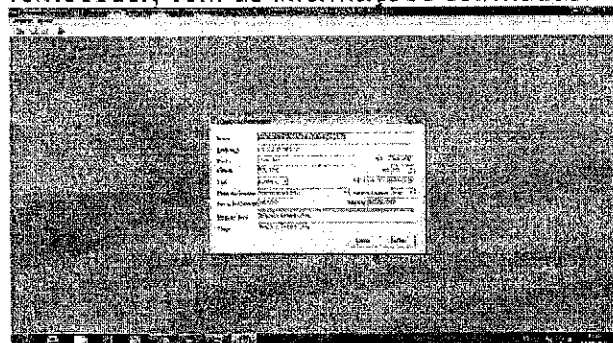


PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2018
PROCESSO nº 25/2018

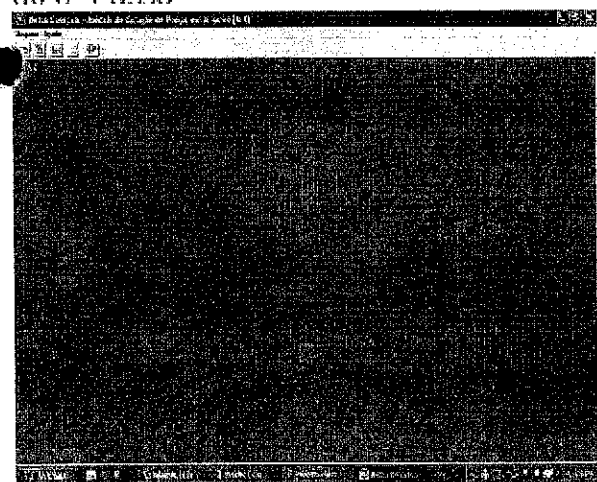
19º Passo – Agora clique em **Arquivo** e depois **Dados do Fornecedor**



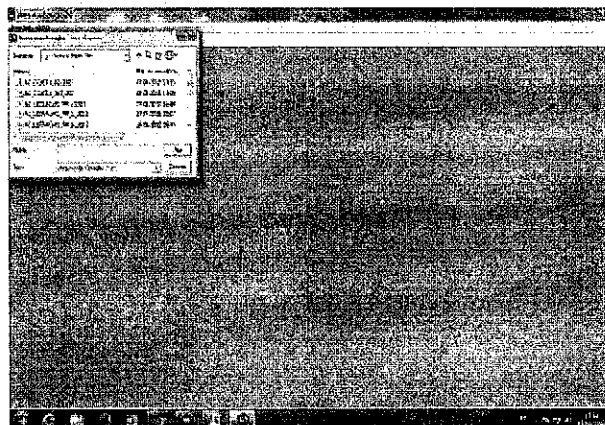
20º Passo – Preencher os dados do fornecedor, com as informações solicitadas:



21º Passo – Acesse "Arquivo", "Abrir", e localize o arquivo salvo conforme instruções do 6º Passo

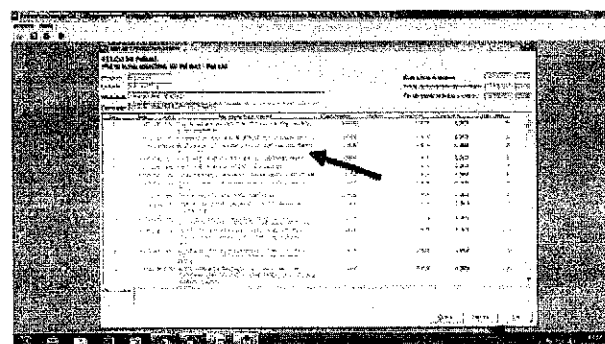


22º Passo – Localize o arquivo **AC_LICITACAO_PR_108_2014.COT.**, selecione o arquivo e clique em abrir:

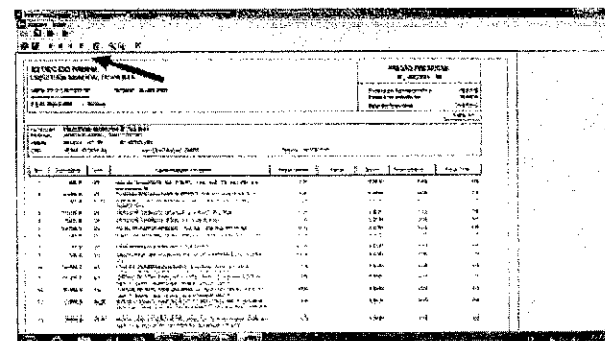


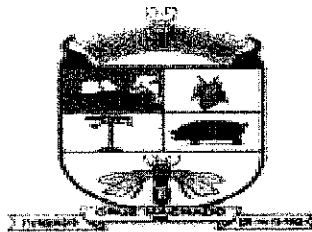
26

23º Passo – Agora coloque as marcas e os valores unitários de cada item que você for cotar o valor total será automático, utilize a **tecla tab** para pular de campo, após colocar todas as marcas e valores clique no botão gravar.



24º Passo – Após preencher a marca e o preço unitário de cada item, você deverá salvar os dados cadastrados, para isso clique em **Arquivo** e depois **Salvar**.





Prefeitura Municipal de
Cruz Machado
Cruz Machado Semear o Futuro!
Administração 2017 - 2020

000041

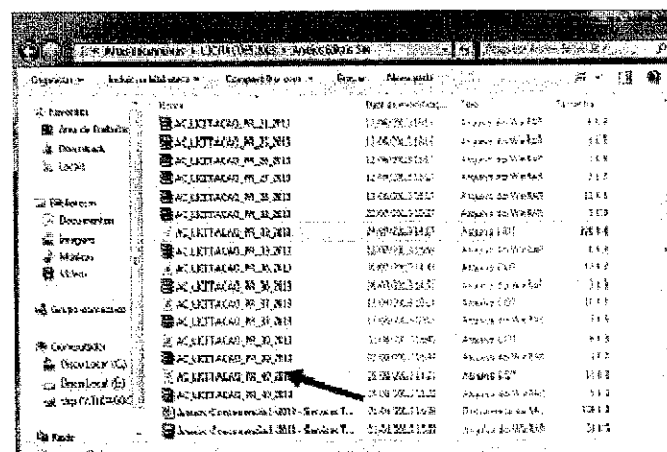
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2018
PROCESSO nº 25/2018

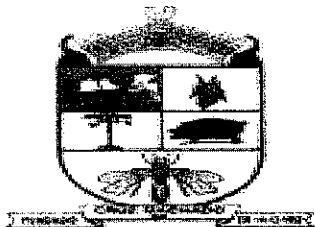
25º Passo – Agora realize uma conferencia para verificar se esta tudo certo, então clique em **Arquivo**, depois **Abrir e** veja se suas informações de cotação estão corretas, se não estiver, deverá corrigi-la, depois de corrigi-las clique em **Arquivo** e depois **Salvar e Ok**.

27

26º Passo – Agora é só imprimir a proposta, para isso clique em **Arquivo** e depois **Imprimir** para iniciar a impressão clique no ícone impressora no canto superior esquerdo da tela e pronto só falta assinar todas as páginas e carimbar. Sua cotação já esta feita.

27º Passo – Para finalizar copie o arquivo, **AC_LICITACAO_PR_108_2014.COT** em que você fez a cotação, mas lembre-se os arquivos estão no local que você indicou no sistema (o exemplo da figura abaixo é (C:\Documents and Settings\Prefeitura_15\Meus documentos\ARQUIVOS PARA REGISTRO DE PREÇOS), e depois de copiar os arquivos coloque junto com a proposta impressa dentro do envelope. Pode ser em mídia Cd, Pen Drive ou Disquete, mas se em disquete favor fazer duas copias para garantir.





Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Cruz Machado Semeando o Futuro!
Administração 2017 - 2020

000042

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2018
PROCESSO nº 25/2018

ANEXO IV

MINUTA DA ATA
(não preencher)

28

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº ----- /..... - -----
PROCESSO nº **/2018**
VALIDADE: XXX (xxxxxx) MESES

A **Comissão Permanente de Licitação**, doravante denominada **CPL**, e, neste ato, **UNIDADE GESTORA**, na forma do disposto nos artigos 4º e 13, do Decreto nº 7.962/2002, através de sua Presidente, Dra. _____ e a sociedade empresária _____, estabelecida na Rua/Avenida _____, nº _____, CNPJ nº _____, pelo seu representante infra-assinado Sr. _____, CPF nº _____, R.G. nº _____, doravante denominada **PROMITENTE FORNECEDORA**, nos termos do Art. 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal 8.883 de 9 de junho de 1994, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 7.596/2002, de 02/08/2002, Decreto Municipal nº 7.962/2003 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado da **PREGÃO PRESENCIAL nº XXX/2018**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do processo administrativo próprio nº **XXX/2018**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem como objetivo o registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresas especializadas (...), conforme especificações constantes do Termo de Referência do Edital do Processo Licitatório nº XXX/2018, Pregão Presencial nº XXX/2018, para atender demanda da Secretaria de Requisitante, doravante denominada **UNIDADE REQUISITANTE**.

CLÁUSULA II – DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1. Os preços da empresa classificada no certame licitatório encontram-se indicados no quadro abaixo:

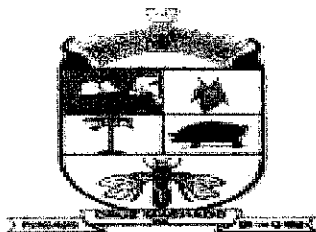
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTD.	VL. UNIT.	Marca
1					

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DA ATA

3.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 6 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com eficácia legal da publicação de seu extrato.

3.2 - Nos termos do Art. 15, §4º da Lei Federal 8666/93, alterada pela Lei Federal 8883/94, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Cruz Machado não será obrigado à contratação, exclusivamente por seu intermédio, do objeto referido na cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à sociedade empresária detentora.

3.3 – Os quantitativos mencionados na presente Ata de Registro de Preços são apenas para efeito de limites máximos. A **UNIDADE REQUISITANTE** reserva-se no direito de contratar as quantidades conforme sua necessidade durante o período de vigência da referida Ata.



PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2018
PROCESSO nº 25/2018

3.4 - Em cada contratação decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **Pregão Presencial nº XXX/2018**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

29

CLÁUSULA IV – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

4.1 - As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizadas pela assinatura de documento hábil entre o **FORNECEDOR** e a **UNIDADE REQUISITANTE** interessada, nos termos do art. 62 da Lei 8666/93, conforme o caso.

4.2 - O **FORNECEDOR** da Ata de Registro de Preços será obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta, mesmo que o término do contrato dele decorrente estiver previsto para data posterior à do seu vencimento.

4.3 - Toda contratação deverá ser efetuada mediante solicitação da Unidade Requisitante interessada, a qual deverá ser feita mediante assinatura de documento hábil, nos termos do art. 62 da Lei 8666/93.

4.4 - A cópia da Nota de Empenho ou outro de documento hábil deverá ser anexada ao processo de administração da ata.

4.5 - A Administração Pública tem a faculdade de firmar termo contratual, a partir e durante a vigência da Ata de Registro de Preços, nos termos preceituados na legislação específica ou, conforme o caso, executar a avença com fundamento no art. 62 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA V – DA RESPONSABILIDADE POR DANOS

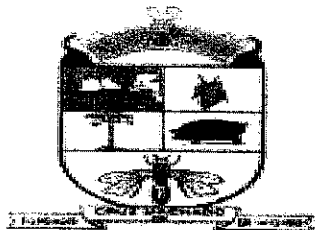
5.1 - O **FORNECEDOR** responderá por todo e qualquer dano provocado à **UNIDADE GESTORA** e à **UNIDADE REQUISITANTE** seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pela **UNIDADE REQUISITANTE**, obrigando-se, a todo e qualquer tempo, a ressarcir-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas na licitação.

5.2 - Para efeitos desta cláusula, dano significa todo e qualquer ônus, despesa, custo, obrigação ou prejuízo que tenha a ser suportado pela **UNIDADE GESTORA** e **UNIDADE REQUISITANTE**, decorrentes do não cumprimento, ou do cumprimento deficiente, pelo **FORNECEDOR**, de obrigações a ele atribuídas contratualmente ou por força de disposição legal, incluindo, mas não se limitando a, pagamentos ou ressarcimentos efetuados pela **UNIDADE GESTORA** a terceiros, multas, penalidades, emolumentos, taxas, tributos, despesas processuais, honorários advocatícios e outros.

5.3 - Se qualquer reclamação relacionada ao ressarcimento de danos ou ao cumprimento de obrigações definidas como de responsabilidade do **FORNECEDOR** for apresentada ou chegar ao conhecimento da **UNIDADE GESTORA**, esta comunicará ao **FORNECEDOR** por escrito para que tome as providências necessárias a sua solução, diretamente, quando possível, o qual ficará obrigado a entregar à **UNIDADE GESTORA** a devida comprovação do acordo, acerto, pagamento ou medida administrativa ou judicial que entender de direito, conforme o caso, no prazo que lhe for assinalado. As providências administrativas ou judiciais tomadas pelo **FORNECEDOR** não o eximem das responsabilidades assumidas perante a **UNIDADE GESTORA**, nos termos desta cláusula.

5.4 - Fica desde já entendido que quaisquer prejuízos sofridos ou despesas que venham a ser exigidas da **UNIDADE GESTORA**, nos termos desta cláusula, deverão ser pagas pelo **FORNECEDOR**, independentemente do tempo em que ocorrerem, ou serão objeto de ressarcimento à **UNIDADE GESTORA**, mediante adoção de das seguintes providências:

a) dedução de créditos do **FORNECEDOR**;



PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2018
PROCESSO nº 25/2018

b) medida judicial apropriada, a critério da **UNIDADE GESTORA**.

CLÁUSULA VI - DA SUSPENSÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

30

6.1 – O preço registrado será suspenso nos seguintes casos:

- a) quando o **FORNECEDOR**, convocado para a contratação, não apresentar documentação de habilitação regular nos termos do Edital: suspensão até a comprovação da regularização, se não for caso de reincidência;
- b) quando o **FORNECEDOR**, convocado para executar o objeto, não tiver condições de executá-lo parcial ou totalmente: suspensão de 90 (noventa) dias, contados da data da convocação, se não for o caso de reincidência e o **FORNECEDOR** tiver comunicado à Unidade Gestora em tempo hábil, os motivos da sua impossibilidade, permitindo a convocação do fornecedor seguinte.

6.2 – O preço registrado será cancelado nos seguintes casos:

6.2.1 – Pela **UNIDADE GESTORA**:

- a) quando o **FORNECEDOR** não cumprir as exigências do Edital, salvo a hipótese de suspensão da letra "a" do subitem 6.1;
- b) quando o **FORNECEDOR** não formalizar a contratação decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, salvo se aceita sua justificativa;
- c) quando em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial do objeto contratado, decorrente do registro de preços, salvo a hipótese de suspensão da letra "b" do item 6.1;
- d) quando o **FORNECEDOR** não aceitar reduzir os preços registrados na hipótese em que esses se tornarem superiores aos praticados pelo mercado;
- e) por razões de interesse público;
- f) na hipótese de reincidência de fato que tenha dado origem à suspensão;

g) e todos os preços forem cancelados, hipótese em que se revogará a presente Ata de Registro de Preços;

h) quando o **FORNECEDOR** der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente do registro de preços;

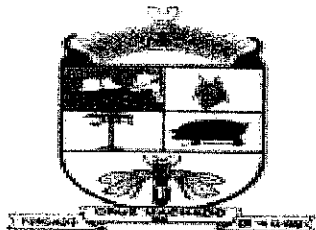
i) a detentora não retirar qualquer Ordem de Serviços, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa.

6.2.2 – Pelo **FORNECEDOR**

- a) mediante solicitação por escrito, antes de ser convocado por meio de instrumento hábil, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata;
- b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior.

6.3 – O cancelamento ou a suspensão, pela **UNIDADE GESTORA**, de preço registrado, será precedido de regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.4 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita mediante correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de não localização do **FORNECEDOR**, a comunicação será feita



PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2018
PROCESSO nº 25/2018

mediante publicação no Órgão Oficial do Município por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir do prazo estipulado na publicação, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no Edital e na legislação pertinente.

31

6.5 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias úteis, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA VII – DA AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO

7.1 - A contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, em cada caso, pelo Ordenador de Despesa correspondente, sendo obrigatório informar à Comissão Permanente de Licitação/Sistema de Registro de Preços, os quantitativos das contratações.

7.2 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será, igualmente, autorizada pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA VIII - DAS COMUNICAÇÕES

8.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

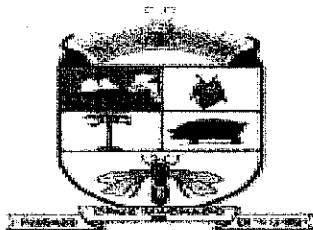
CLÁUSULA IX – DAS MULTAS E PENALIDADES

9.1 – O **FORNECEDOR**, deixando de entregar documento exigido, apresentando documentação falsa, ensejando o retardamento da execução do objeto, não mantendo a proposta, falhando ou fraudando na execução do contrato, comportando-se de modo inidôneo ou cometendo fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro Geral de Licitantes do Município de Cruz Machado, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta Ata de Registros de Preços e demais condições legais.

9.2 – Os casos de não execução do objeto desta Ata de Registro de Preços, erro ou imperfeição na execução, atraso injustificado e inadimplemento, sujeitarão o **FORNECEDOR** às penalidades previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93, das quais se destacam:

- a) advertência;
- b) multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor da solicitação, por dia de atraso injustificado na execução do objeto, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;
- c) multa de 3% (três por cento) sobre o valor estimado para o fornecimento, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-lo;
- d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 02 (dois) anos;
- e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao fornecedor o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

9.3 - Da aplicação das penalidades definidas nas alíneas "a", "b", "c" e "d" do item 9.2, caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação.



PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2018
PROCESSO nº 25/2018

9.3.1 - Da aplicação da penalidade definida na alínea "e" do item 9.2, caberá pedido de reconsideração no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da intimação.

32

9.4 - O recurso ou pedido de reconsideração relativo às penalidades acima dispostas será dirigido à autoridade gestora da Ata, a qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

9.5 - A aplicação de penalidades previstas para os casos de não execução do objeto, erro, imperfeição, atraso injustificado, inadimplemento e demais condutas ilícitas será de competência da Unidade Gestora da Ata, na pessoa da autoridade competente, nos termos do artigo 19 do Decreto Municipal 7962/2003.

9.6 - As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.7 - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pela Administração. Se os valores não forem suficientes, a diferença será descontada da garantia prestada ou deverá ser recolhida pelo **FORNECEDOR**, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção.

9.8 - Fica desde já ajustado que todo e qualquer valor que vier a ser imputado pela **UNIDADE GESTORA** ao **FORNECEDOR**, a título de multa ou penalidade, reveste-se das características de liquidez e certeza, para efeitos de execução judicial, nos termos do artigo 586 do CPC. Reveste-se das mesmas características qualquer obrigação definida nesta Ata como de responsabilidade do **FORNECEDOR** e que, por eventual determinação judicial ou administrativa, venha a ser paga pela Administração.

9.9 - As multas e penalidades previstas nesta Ata não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime o **FORNECEDOR** da sua responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados à Administração por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.

9.10 - Após a adjudicação do objeto, o **FORNECEDOR** será convocado a assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo de no máximo 10 (dez) dias consecutivos, a contar da data da referida convocação feita pela Unidade Gestora da Ata, sob pena de aplicação das penalidades definidas pelo artigo 87 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - Integram esta Ata, o edital do **Pregão Presencial nº XXX/2018**, seus anexos e a proposta da sociedade empresária _____ classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

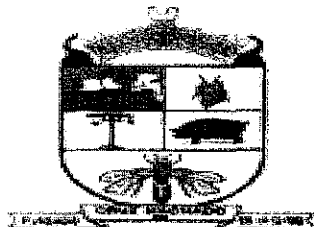
10.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8666/93, alterada pela Lei Federal 8883/94, pelo Decreto Municipal nº 1.450/07 no que não colidir com a primeira, Decreto nº 7.962/2003 e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

CLÁUSULA XI - DO FORO

11.1. Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, Estado de Paraná, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por haverem assim pactuado e estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 3 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Cruz Machado, _____ de _____ de 2018.



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado
Cruz Machado Semeando o Futuro!
Administração 2017 - 2020

000047

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2018
PROCESSO nº 25/2018

Prefeito Municipal

33

EMPRESA
Representante Legal
Cargo

Testemunha 1

Ass.: _____

Nome: _____

C.I.: _____

C.P.F.: _____

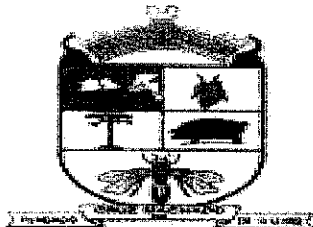
Testemunha 2

Ass.: _____

Nome: _____

C.I.: _____

C.P.F.: _____



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Cruz Machado Semeando o Futuro!
Administração 2017 - 2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2018
PROCESSO nº 25/2018

000048

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU DE EMPRESA DE
PEQUENO PORTE (EPP)

34

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº,
por intermédio de seu representante legal Sr.(a),
portador do Documento de Identidade nº,
inscrito no CPF sob o nº DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais
para qualificação como **(Incluir a condição da empresa: Microempresa
(ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP))**, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e 2006 e Lei Municipal nº
13.741/2012 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do
tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da citada lei.

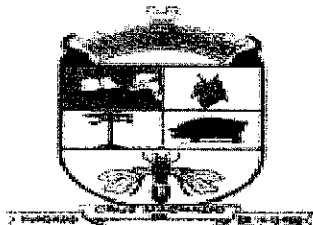
☒) Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto
no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº. 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o
direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

.....
(local e data)

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado
Cruz Machado Semeando o Futuro!
Administração 2017 - 2020

000049

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2018
PROCESSO nº 25/2018

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PLENO CONHECIMENTO

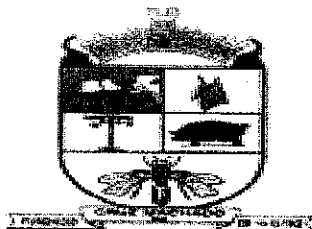
35

A empresa, inscrita no CNPJ sob nº,
sedada na, cidade de, estado, telefone(s)
....., e-mail para contato, neste ato representada
pelo(a) Sr(a), portador da Carteira de Identidade nº e do CPF nº
....., declara, sob as penas da Lei, que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos
no presente Edital do Pregão Presencial nº ____/2018, assim como tem pleno conhecimento do objeto licitado e
anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.

.....
(local e data)

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2018
PROCESSO nº 25/2018

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

36

....., inscrito no CNPJ nº
....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)
....., portador da Carteira de Identidade nº
..... e do CPF nº, **DECLARA, sob as penas da Lei, em**
cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República, que não emprega menor
de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

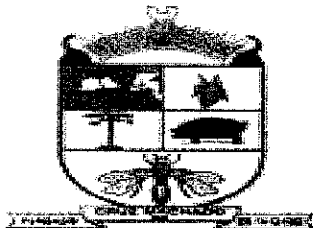
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

.....
(local e data)

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2018
PROCESSO nº 25/2018

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

37

(Nome da empresa), sediada (endereço completo), inscrita no CNPJ/MF sob o nº, por intermédio do seu representante legal o Sr.(a), portador da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, **DECLARA**, sob as penas da lei, que não incorre em qualquer das condições impeditivas, especificando:

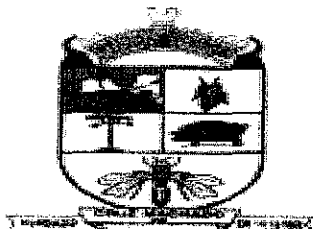
- 1 - Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 2 - Que não está impedida de transacionar com a Administração Pública;
- 3 - Que não foi apenada com rescisão de contrato quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- 4 - Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada p Lei Federal nº 8.883/94.

E que, se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos oferecidos, comprometendo-se a comunicar a PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO a ocorrência de quaisquer fatos supervenientes impeditivos da habilitação, ou que comprometam a idoneidade da proponente, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e do artigo 97 da Lei 8.666/93, e suas alterações.

.....
(local e data)

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2018
PROCESSO nº 25/2018

000052

ANEXO IX

DECLARAÇÃO

38

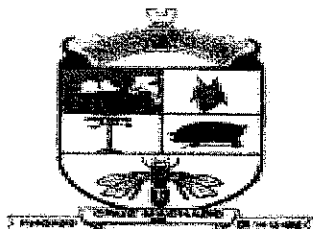
....., inscrita no CNPJ Nº, sediada na rua
....., cidade / Paraná, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a).....,
portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº DECLARA sob as penas da lei
que não possui em seu quadro societário cônjuge, parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de
autoridades ou servidores comissionados da própria pessoa jurídica, conforme Acórdão 2745/2010 do Tribunal de Contas do
Paraná e Súmula Vinculante 13, do STF.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de
seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do
Código Penal, conforme transcrição abaixo:

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou
fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a
verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e
reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.

....., de de 2018.

Representante legal



PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2018
PROCESSO nº 25/2018

ANEXO X

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA
(não preencher)

39

Objeto: (...)

Pelo presente instrumento, composto por duas vias de igual teor e forma, a **Prefeitura de Cruz Machado**, inscrita no CNPJ sob o nº....., através da **Secretaria Requisitante** neste ato representada pelo seu Secretário Sr., brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Cruz Machado/PR, **nos termos do art. 62 § 2º da Lei nº 8.666/93, AUTORIZA** a entrega do produto abaixo especificado, que serão fornecidos pela Empresa sediada em, inscrita no CNPJ sob o nº, neste ato representada por, inscrito no CPF/MF sob o nº

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

Item	Especificações	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1					

Valor Total da aquisição acima especificada: R\$

As condições e obrigações decorrentes do presente Termo de Autorização de Compra, especialmente em relação às obrigações das partes, forma de execução, prazo de execução, acompanhamento e fiscalização, condições de pagamento, sanções, valores das multas e casos de rescisão, obedecerão ao disposto no Edital do Pregão Presencial nº ____/2018 e seus anexos. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº

Secretaria Requisitante

De acordo: Empresa

Declaro para os devidos fins que recebi uma cópia da Nota de Empenho nº _____ emitida em favor de minha empresa em ____/____/2018, decorrente da adjudicação e homologação do resultado do Pregão Presencial nº 023/2018, bem como uma via do presente Termo de Autorização de Compra, cujos termos concordo plenamente, dando-lhe o devido cumprimento.

Cruz Machado, de de 2018.

Empresa:

CNPJ:

Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

LICITAÇÕES

**PREGÃO PRESENCIAL nº.
20/2018.**

PROCESSO nº. 25/2018

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Vitória, 167/1º andar, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar propostas objetivando Registro de Preço para contratação de empresa para prestação de serviço de hospedagem através de pousada/hospedaria localizada em Campina Grande do Sul - Paraná, para atender a demanda de pacientes em tratamento médico no Hospital Angelina Caron, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

Regem a presente licitação a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 1.050/07, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia 06 (Seis) de Março de 2018, às 09:30h (nove e trinta) horas, no Auditório Municipal da Prefeitura, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação a pregoeiro (a).

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um CD vazio, de segunda a sexta-feira, no horário de 14:00 às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico <http://www.pmc.m.pr.gov.br/>. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão

Permanente de Licitação, via e-mail – licitacao@pmcm.pr.gov.br - ou via fax – (42)3554-1222, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (42) 3554-1222 ramal 244.

Cruz Machado, 20 de Fevereiro de 2018.

EUCLIDES PASA
Prefeito Municipal

**EXTRATOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 004/2018

PROCESSO Nº 007/2018
REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: AP Oeste Distribuidora e Comercio de Alimentos LTDA

OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando a aquisição de Cestas Básicas destinadas para Concessão de Benefício Eventual a título de auxílio alimentação para

pessoas que encontram-se em situação de vulnerabilidade social, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

PRAZO DE CONTRATAÇÃO: 12 (doze) meses

000054

DO VALOR: R\$ 72.294,00 (setenta e dois mil duzentos e noventa e quatro reais)

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

Prefeitura Municipal de
Cruz Machado
CONTRATANTE

AP Oeste Distribuidora e Comercio
de Alimentos LTDA
CONTRATADA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 005/2018

PROCESSO Nº 008/2018
REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: AP Oeste Distribuidora e Comercio de Alimentos LTDA

OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando a aquisição de gêneros alimentícios destinados para uso da Secretaria de Educação e merenda escolar dos Centros Municipais de Educação Infantil e Escolas desta municipalidade, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I do edital.

INFRAESTRUTURA

Distrito de Santa Cruz do Timbó recebe melhoria no trânsito

O distrito de Santa Cruz do Timbó, no interior de Porto União - SC, teve a obra de acesso concluída na semana passada. De acordo com a prefeitura, há mais de 20 anos que os moradores da localidade vêm solicitando alguma alternativa para o excesso de caminhões com carga passando pelo centro da vila.

O local era uma das únicas rotas para caminhões com carga de diversas regiões como Caxadorzinho, Rio dos Pardos, Campestre, Cabeceira do Barra Grande, Rio Bonito e outros municípios da região. No último encontro do Plano Plurianual em 2017, essa solicitação foi apresentada ao prefeito Eliseu Midach (PSDB-SC), até porque, além de atrapalharem o trânsito, os caminhões passavam em frente ao colégio estadual.

Para que o fluxo fosse diminuído e por consequência a segurança fosse maior, era preciso abrir um acesso de 178 metros, que ligasse a rua Eugênio Kamlenski, a rodovia SC-478. As famílias Sobotka e Eggers permitiram que o acesso passasse em suas propriedades sem custo para a administração.

A terra utilizada para a obra saiu da melhoria de outro ponto, já que foi retirada uma lombada da estrada não pavimentada que liga o Santa Cruz do Timbó à comunidade de São Pedro do Timbó, para melhoria da visibilidade. A melhoria da infraestrutura viária do município tem sido feita com criatividade, economia e parceria com os municípios, aproveitando recursos disponíveis. Em dez dias foi possível solucionar um problema de mais de 20 anos.

COMUNICADO

A subprefeitura em São Cristóvão, na Avenida Júlia Amazonas, não está em funcionamento. Portanto, a retirada do carnê do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) deverá ser feita diretamente no prédio central da prefeitura, ao lado do Banco do Brasil, ou pelo site da prefeitura.

MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2018 - PROCESSO COMPRA Nº 15/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2018

O Município de Porto Vitória, Estado do Paraná, torna público que fará no dia 07/03/2018, às 11h00min, uma reunião para recebimento da documentação e proposta para a licitação na modalidade de Pregão Presencial, que tem por Objeto: Aquisição de máquinas colhedoras de forragem, conforme contrato de repasse 44383/2017/MAFAC/CAIXA, celebrado pela Prefeitura Municipal de Porto Vitória e a Caixa Econômica Federal. Maiores informações no Pregão da Prefeitura de segunda à sexta-feira, das 08h00min às 12h00min, e das 13h00min às 17h00min, pelo fone (42) 3573 1212, ou no edital disponível no site www.portovitoria.pr.gov.br. Porto Vitória 19 de fevereiro de 2018 -

Kurt Nielsen Junior - Prefeito Municipal.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
2º TABELONATO DE NOTAS E PROTESTOS
Rua Sete de Setembro, nº 162, Centro.
Porto União - SC - CEP: 89400-000
Fone / Fax: (42) 3522-2142
End. Eletrônico: cartorio@sc.gov.br

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Faço saber para conhecimento de parte e a quem mais possa interessar que se encontra (am) neste Tabelionato, à Rua Sete de Setembro, nº 162, Centro, neste cidade e comarca de Porto União, Estado de Santa Catarina, com teor de atendimento de segunda e sexta-feira, das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas, para cobrança ou posterior protesto o (s) seguinte (s) título (s) contra:

NATUREZA DO TÍTULO: FICHA DE INDICAÇÃO
PROTOCOLO Nº: 56.862
NÚMERO DO TÍTULO: 4321-2
VENCIMENTO: 05.02.2018
APRESENTANTE: BANCO COOPERATIVO S.C. CREDI S/A
CREADOR: CESAR MORAIS E CIA LTDA
DEVEDOR: VERA WOLF
CPF: 702.078.259-68

O valor do título serão acrescidos os juros legais a partir do vencimento.
Custo de fiscalização: R\$ 1,00
Indicação após a intimação: R\$ 17,00
Cobrança: R\$ 1,91
Anulação: R\$ 34,00
Custo: R\$ 16,50

Não ter sido encontrado o responsável, ficando o devedor intimado, a partir da publicação desta, a acatou ou pagar no prazo legal (3 dias úteis), a partir de hoje, quando a possibilidade de oferecimento de resposta escrita não for exercida, sob pena de, em não o fazendo, ser registrado o protesto.

Porto União - SC - 22 DE FEVEREIRO DE 2018.

DIONIZIO SUDA
Escritor Substituto.

MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2018
PROCESSO COMPRA Nº 15/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2018

O Município de Porto Vitória, Estado do Paraná, torna público que fará no dia 07/03/2018, às 11h00min, uma reunião para recebimento da documentação e proposta para a licitação na modalidade de Pregão Presencial, que tem por Objeto: Aquisição de máquinas colhedoras de forragem, conforme contrato de repasse 44383/2017/MAFAC/CAIXA, celebrado pela Prefeitura Municipal de Porto Vitória e a Caixa Econômica Federal. Maiores informações no Pregão da Prefeitura de segunda à sexta-feira, das 08h00min às 12h00min, e das 13h00min às 17h00min, pelo fone (42) 3573 1212, ou no edital disponível no site www.portovitoria.pr.gov.br. Porto Vitória 19 de fevereiro de 2018 -

Kurt Nielsen Junior
Prefeito Municipal.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL
DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205
3º e 4º Pavimentos.
Fone: 42-3521-1200
e-mail: contab@uniãodavitoria.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0001-71.
Site Oficial: www.uniãodavitoria.pr.gov.br

CONVITE
O Poder Executivo de União da Vitória, CONVITA a população para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA referente à Prestação de Contas do 3º Quadrimestre de 2017, de Executivo e Legislativo Municipal a prestação de contas da Saúde, no dia 27 de Fevereiro de 2018, com início às 19:00 horas, na Câmara Municipal de União da Vitória.

União da Vitória, 21 de Fevereiro de 2018.

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interna de Administração

Fecomércio PR
Sesc Sinac / 1990

ORIENTADOR DE ATIVIDADES
(Esportes e Lazer 25h)

Vaga nº 039/18 para União da Vitória

Pré-requisitos: Ensino Superior completo com Bacharelado em Educação Física com registro no CREFPE/R e experiência comprovada conforme consta no edital.

PREFEITURA MUNICIPAL
DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE. NOSTERMOS OC INOIS I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 29/14)

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2018
REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO DE COMPRAS Nº 18/2018

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de montagem de infraestrutura, cronograma eletrônico, coordenação e demais itens para realização de eventos de corrida de rua, corrida rústica e corrida MTB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Lote.

DATA E HORA DA DISPUTA: Dia 07 de março de 2018 às 14h00min, no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura da União da Vitória, localizada em Rua Dr. Cruz Machado, 205, 4º pavimento, centro.

Pregoeira: Melissa Bantuk Ribbilo.

Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura da União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, nº 205, 4º pavimento, centro, telefones (42) 3521-1282.

e-mail: lilielecao@uniãodavitoria.pr.gov.br
Site: www.pmuniaoavitoria.com.br
União da Vitória - PR, 20 de fevereiro de 2018.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
2º TABELONATO DE NOTAS E PROTESTOS
Rua Sete de Setembro, nº 162, Centro.
Porto União - SC - CEP: 89400-000
Fone / Fax: (42) 3522-2142
End. Eletrônico: cartorio@sc.gov.br

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Faço público para conhecimento de parte e a quem mais possa interessar que se encontra (am) neste Tabelionato, à Rua Sete de Setembro, nº 162, Centro, nesta cidade e comarca de Porto União, Estado de Santa Catarina, com teor de atendimento de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas, para cobrança ou posterior protesto o (s) seguinte (s) título (s) contra:

NATUREZA DO TÍTULO: FICHA DE INDICAÇÃO
PROTOCOLO Nº: 56.868
NÚMERO DO TÍTULO: 22883
VENCIMENTO: 05.02.2018
APRESENTANTE: BANCO GRADESCO S.A.
CREADOR: UNICRED UNIAO
CREADOR ENDOSSANTE: TATIANA NAKALSKI
CUNHA E CIA LTDA ME
DEVEDOR: ANA CAROLINA DOS SANTOS
GLAZA
CPF: 960.080.089-01

Apesar do valor do título serão acrescidos os juros legais a partir do vencimento.
Selo de fiscalização: R\$ 1,90
Liquidação após a intimação: R\$ 17,00
Cobrança: R\$ 0,00
Diligência: R\$ 34,91
Editel: R\$ 16,50

E por não ter sido encontrado o responsável, ficando o devedor intimado, a partir da publicação desta, a acatou ou pagar no prazo legal (3 dias úteis), a partir de hoje, quando a possibilidade de oferecimento de resposta escrita não for exercida, sob pena de, em não o fazendo, ser registrado o protesto.

Porto União - SC - 22 DE FEVEREIRO DE 2018.

DIONIZIO SUDA
Escritor Substituto.

Anuncie suas Atas e Editais aqui no JOC

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
Estado do Paraná
Av. Presidente Getúlio Vargas s/nº, Centro
Fone/Fax (42) 3554-1404 - CEP 84620-000 - Cruz Machado/PR
E-mail: camara_cm@joc.com.br

EXTRATO REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2018
PROCESSO LICITATÓRIO 001/2018

CONTRATANTE:
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ.
CNPJ sob nº 81.507.273/0001-60

CONTRATADO:
LANCER SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA-EPP.
Rua XV de novembro, n.º 1.480-sala 704-centro
89.916.002-Blumenau-SC.
CNPJ: 08.885.648/0001-35

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 253.138.159 - I.M-54.249-0
OBJETO:
Fornecimento de diário de uso mensal, atualização e manutenção do suporte do sistema LEGISLADIR, agregado aos direitos autorais referente a cessão temporária de direito de uso do respectivo sistema, registrada no SEPIM sob o número 45.745-0, categoria 1, com utilização mensal e em demais micros para realização de consultas e emissão de relatórios, conforme posto junto ao processo.

Período da contratação:
12 (doze) meses e a partir da assinatura do contrato.

VALOR MENSAL DA CONTRATAÇÃO:
R\$ 361,30 (trezentos e sessenta e um reais e trinta centavos).

VALOR TOTAL CONTRATAÇÃO:
R\$ 4.335,60 (quatro mil, trezentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos).

RESPALDO LEGAL:
Art. 24º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Cruz Machado, 21 de fevereiro de 2018.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Cruz Machado.

CONTRATADO: LANCER SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA.
CNPJ: 00.885.840/0001-35

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL
DE CRUZ MACHADO
CNPJ 76.336.688/0001-09
Avenida Vitória nº 251 - CEP 84620-000
Cruz Machado PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2018
PROCESSO Nº 25/2018

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
Encontro-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Vitória, 167/1º andar, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar propostas objetivando Registro de Preço para contratação de empresa para prestação de serviço de hospedagem de servidores de pouso de hospedagem localizada em Campina Grande do Sul - Paraná, para atender a demanda de pacientes em tratamento médico no Hospital Angélica Caron, em seus planos conforme especificações constantes de Anexo I deste edital. Regam e presente licitação e Lei Federal nº 18.520/02, e Decreto Municipal nº 8.668/93, observadas as alterações posteriores, e Lei Complementar nº 123/2008 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia 08 (Sete) de Março de 2018, às 09:30h (nove e trinta) horas, no Auditório Municipal de Prefeitura, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação a pregoeira (s). O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um CD vazio, de segunda a sexta-feira, no horário das 14:00 às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico <http://www.pmunom.pr.gov.br>. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via e-mail - licitacao@pmon.pr.gov.br - ou via fax - (42)3554-1222, e retirada da mesma, pena que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, e retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contactar pelo telefones (42) 3554-1222 ramal 244.

Cruz Machado, 20 de fevereiro de 2018.

Prefeito Municipal

Horóscopo

Previsão para hoje

João Bida | joao@joc.com.br

Aries: Prepare-se para anotar as boas ideias que devem pitar hoje. Suas energias estarão revigoradas pela influência da Lua geminiana. Paixão à primeira vista. Cor: Pink.

Taurus: Fique de olho nas oportunidades de melhorar seus ganhos. Organize suas tarefas para aumentar as chances de sucesso. Espiritualidade em alta. Cor: vermelho.

Gêmeos: Val ter facilidade para lidar com amigos. A Lua geminiana exalta suas qualidades como a boa capacidade de se comunicar. Poderá receber muitos mimos. Cor: Creme.

Câncer: Vá adiante com as tarefas profissionais sem fazer alarde e mantendo o otimismo. Val precisar de paciência para fazer as pazes. Cor: dourado.

Leão: A Lua vai favorecer os trabalhos em parceria. As reuniões para a tomada de decisões importantes estão protegidas. Nova paquera pode rolar. Cor: roxo.

Virgem: Dia agitado no trabalho. Não dê ouvidos e fofoque a cumprir suas tarefas. A vontade de obter reconhecimento profissional deve aumentar. Cor: amarelo.

Libra: Você vai ter que se empenhar mais nos estudos. Tudo o que possa abrir a mente e acrescentar mais conhecimento está bem-vindo. Novidade na paquera! Cor: azul-claro.

Escorpião: Trabalhe sem fazer alarde. Se tiver que mexer com dinheiro, mantenha o pé no chão e as contas na ponta da língua. Pode jogar trago físico por amigo. Cor: branco.

Sagitário: Val ser muito fácil trabalhar em equipe, ainda mais se for com pessoas com interesses e projetos semelhantes. Sentirá mais firmeza na relação amorosa. Cor: preto.

Capricórnio: O dia vai ser de muito esforço no serviço: nada de adiar as coisas para não empacotar nas suas tarefas. Uma dica dos astros: afaste o estresse. Cor: vinho.

Aquário: A criatividade poderá tornar a sua rotina profissional mais fácil e prazerosa. Seu charme também estará reforçado pela Lua geminiana. Cor: laranja.

Peixes: Bom astral para quem vai trabalhar em casa. Se busca nova fonte de renda poderá realizar algo no seu lar para vender. Suas amizades terão importante destaque. Cor: Azul.

Previsão do tempo
Mínima: 12°C Máxima: 20°C
Paraná: Sol e nuvens
Rio de Janeiro: Sol e nuvens
São Paulo: Sol e nuvens
Brasília: Sol e nuvens
Rio Grande: Sol e nuvens

Novelas

TEMPO DE AMAR

Vicente e Inácio selam um acordo de paz em nome de Maria Vitória. Lucas afirma a Henriqueta que jamais desrespeitará Angélica. Diomipe recebe uma proposta de emprego. Eunice pede perdão e Reinaldo e os dois namoram. Celina revela e Altair a Bernardo que é pai de Arthur por pressa.

DEUS SALVE O REI

Lúrcio foge para o quarto da Rodolfo e deapada a noiva do castelo. Lúrcio comunica que voltará para Alcazar. Oriande fica triste com a partida de Lúrcio. Os amantes separam a ideia de Amália e montam suas barracas junto ao muro do castelo. Alfonso deixa Catarina furiosa ao se negar a cumprir o ordem da princesa para retirar a força as relíquias do castelo.

O OUTRO LADO DO PARAÍSO

Lorena recebe a notícia sobre a morte de Vinícius e decide ir embora de Palmas. Jangé não consegue alertar Clara sobre o vício de Beth. Beth conversa com a filha sobre a ideia de Renan. Clara decide procurar Marcos e saber de morte de Vinícius. Rato e Zé Victor visitam a mina. Valde decide de contar para Ivanilda sobre a esmeralda gigante. Renan avisa a Beth que não terá como criar uma grife para ela. Xodó fica com Cleo. Cleo sugere que Suzy tenha diversas companhias para suas noites e Adriana não gosta. Nádia decide fazer uma festa para Melissa. Lorena entrega ao apartamento para Laura morar com Rafael. Sophie filha desconfiada para a parte interdita da mina e Mariano tenta disfarçar. Mariano chega à casa de Lúcia.

Novela do Rio de Janeiro
3:30
O Outro Lado do Paraíso



Prefeitura Municipal de Cruz Machado- PR

Av. Vitória, 167 Cruz Machado - PR CEP 84.620-000.
C.N.P.J. 76.339.688/0001-09 Inc. Est. Isento
Fone/Fax (42) 3554-1222

000056

Página 1 de 1

PORTARIA Nº 004 /2018

Euclides Pasa Prefeito Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Federal nº 10.520/2002 e os Decretos Municipais nº 1050/07 e 2162/13. Resolve;

DESIGNAR:

Art. 1º - Para atuar como Pregoeiro em licitações na modalidade de pregão no âmbito do município de Cruz Machado – Estado do Paraná:

VERA MARIA BENZAK KRAWCZYK – Servidora pública municipal, exercendo o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento, inscrita no CPF sob nº 066.863.159-74

Parágrafo único – O pregoeiro designado por esta portaria é responsável pela condução dos trabalhos e a tomada de decisões relativa aos procedimentos licitatórios na modalidade pregão a serem realizados pelo Município de Cruz Machado no Exercício Financeiro de 2018.

Art. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio, os servidores: Lillian Maciel de Oliveira inscrita no CPF nº 026.180.459-63, Adélia Sedlaczek inscrita no CPF nº 846.913.019-68, Mônica T. Vanel inscrita no CPF nº 592.952.609-53, Rosemari Chaikoski inscrita no CPF nº 039.660.819-11 e Nivaldo Budin inscrito no CPF nº 026.181.609-83.

Parágrafo único – Em cada processo na modalidade pregão, deverão atuar dois integrantes da Equipe de Apoio escolhidos pelo pregoeiro.

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, em 02 de janeiro de 2018.

Euclides Pasa
Prefeito Municipal.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado- PR

Av. Vitória, 167 Cruz Machado - PR CEP 84.620-000.
C.N.P.J. 76.339.688/0001-09 Inc. Est. Isento
Fone/Fax (42) 3554-1222

000057

Página 1 de 1

PORTARIA Nº 005 /2018

Euclides Pasa Prefeito Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme o Artigo 77º Item V da Lei Orgânica do Município, **Resolve:**

DESIGNAR:

A composição dos membros da Comissão Permanente de Licitações, a qual contém os seguintes membros:

VERA MARIA BENZAK KRAWCZYK inscrita no CPF nº 066.863.159-74 –
Presidente

LILIAN MACIEL DE OLIVEIRA inscrita no CPF nº 026.180.459-63-Membro

ADÉLIA SEDLACZEK inscrita no CPF nº 846.913.019-68 – Membro

NIVALDO BUDIN inscrito no CPF nº 026.181.609-83 - Membro

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, em 02 de janeiro de 2018.

Euclides Pasa
Prefeito Municipal.

MINÉIA SCARIOT BRUSKE-ME
PENSÃO DO TONINHO
CNPJ: 05.639.875/0001-51
TELEFONE: (41) 3679-3487
FÁX: (41) 3679-7481
e-mail. mineia.s.bruske@hotmail.com
RODOVIA DO CAQUI, 1710 – LOJ.01
ARAÇATUBA – CAMPINA GRANDE DO SUL/PR

000058

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2018

PROCESSO Nº 25/2018

ANEXO II

MODELO DE CREDENCIAMENTO

A empresa **MINÉIA SCARIOT BRUSKE-ME**, inscrita no CNPJ sob nº **05.639.875/0001-51**, sediada na **RODOVIA DO CAQUI Nº 1710, BAIRRO ARAÇATUBA**, cidade de **CAMPINA GRANDE DO SUL** estado **PARANÁ**, telefone(s) **(41) 3679-3487/3679-7481**, e-mail para contato **mineia.s.bruske@hotmail.com**, neste ato representada pela Sr(a) , **MINÉIA SCARIOT BRUSKE** portadora da cédula de identidade **RG 7.102.862-3**, residente e domiciliada na **RODOVIA DO CAQUI, 1710 AP.04**, inscrita no CPF sob o nº **017.685.269-74**, detentora de amplos poderes para nomeação de representante para que lhe faça as vezes para fins licitatórios, confere-os à **ANTONINHO DA SILVA BRUSKE**, portador da cédula de identidade **RG 3.924.940-5**, e inscrito no CPF sob o nº **545.874.179-04**, com o fim específico de representar a outorgante perante Prefeitura de Cruz Machado, no **Pregão Presencial nº 20/2018**, podendo assim retirar editais, propor seu credenciamento e oferta em lances verbais em nome da representada, e ainda assinar atas, contratos de fornecimento de materiais ou prestação de serviços, firmar compromissos, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

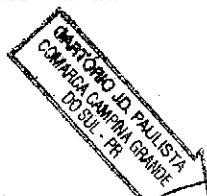
Campina Grande do Sul, 28 de fevereiro de 2018.

05.639.875/0001-51

MINÉIA SCARIOT BRUSKE

R.D. DO CAQUI, 1710 - LOJA 01 E APTO 01
ARAÇATUBA CEP: 83.430-00

CAMPINA GRANDE DO SUL PR



MINÉIA SCARIOT BRUSKE-ME
Outorgante (reconhecer firma)

ANTONINHO DA SILVA BRUSKE
Outorgado

[Assinaturas manuais e rubricas]

MINÉIA SCARIOT BRUSKE-ME
PENSÃO DO TONINHO
CNPJ: 05.639.875/0001-51
TELEFONE: (41) 3679-3487
FÁX: (41) 3679-7481
e-mail: mineia.s.bruske@hotmail.com
RODOVIA DO CAQUI, 1710 – LOJ.01
ARAÇATUBA – CAMPINA GRANDE DO SUL/PR

000059

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2018

PROCESSO Nº 25/2018

ANEXO V

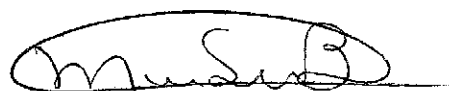
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU DE EMPRESA DE
PEQUENO PORTE (EPP)**

A empresa MINÉIA SCARIOT BRUSKE-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.639.875/0001-51, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) MINÉIA SCARIOT BRUSKE, portadora do Documento de Identidade nº 7.102.862-3 e CPF sob o nº 017.685.269-74 DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como **MICROEMPRESA (ME)**, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e 2006 e Lei Municipal nº 13.741/2012 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da citada lei

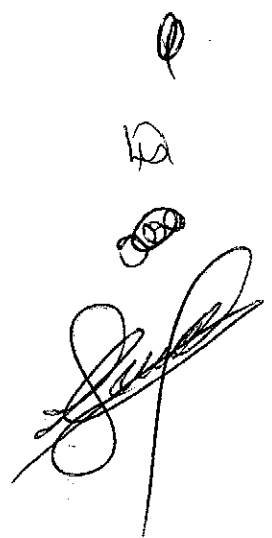
() declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento (s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Campina Grande do Sul, 28 de fevereiro de 2018.


MINÉIA SCARIOT BRUSKE-ME
EMPRESÁRIA
(representante legal)

05.639.875/0001-51
MINEIA SCARIOT BRUSKE
R.D. DO CAQUI, 1710 - LOJA 01 E APTO 05
ARAÇATUBA CEP: 83.430-00
CAMPINA GRANDE DO SUL PR



MINÉIA SCARIOT BRUSKE-ME
PENSÃO DO TONINHO
CNPJ: 05.639.875/0001-51
TELEFONE: (41) 3679-3487
FÁX: (41) 3679-7481
e-mail: mineia.s.bruske@hotmail.com
RODOVIA DO CAQUI, 1710 – LOJ.01
ARAÇATUBA – CAMPINA GRANDE DO SUL/PR

000060

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2018
PROCESSO Nº 25/2018

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PLENO CONHECIMENTO

A empresa MINÉIA SCARIOT BRUSKE-ME, inscrita no CNPJ sob nº 05.639.875/0001-51, sediada na RODOVIA DO CAQUI Nº 1710 – BAIRRO ARAÇATUBA, cidade de CAMPINA GRANDE DO SUL, estado PARANÁ, telefone(s) 41-36793487/36797481, e-mail para contato mineia.s.bruske@hotmail.com, neste ato representada pela Sr(a) MINÉIA SCARIOT BRUSKE, portadora da Carteira de Identidade nº 7.102.862-3 e do CPF nº 017.685.269-74, declara, sob as penas da Lei, que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente Edital do Pregão Presencial nº 20/2018, assim como tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.

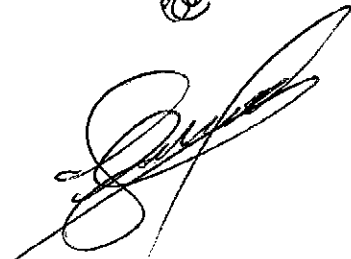
Campina Grande do Sul, 28 de fevereiro de 2018.


MINÉIA SCARIOT BRUSKE-ME
EMPRESÁRIA
(representante legal da empresa)

05.639.875/0001-51
MINEIA SCARIOT BRUSKE

R.D. DO CAQUI, 1710 - LOJA 01 E APTO 01
ARAÇATUBA CEP: 83.430-00
CAMPINA GRANDE DO SUL - PR



000061

COMUNICAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

ILMO, SENHOR PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ

O EMPRESÁRIO MINEIA SCARIOT BRUSKE, brasileiro maior casado do comércio residente e domiciliado em Campina Grande do Sul à Rod. do Caqui nº. 1710 apto 05 Araçatuba Paraná CEP 83430-000 RG - 7.102.362-3 PR - CPF - 017.685.269-74, titular da firma individual em constituição sob nome empresarial MINEIA SCARIOT BRUSKE, com sede e foro em Campina Grande do Sul à Rod. do Caqui nº 1710 loja 01 - 83430-000, declara para os fins do art.4º da Lei nº 9841/99, que:

- a) se enquadramento como microempresa
- b) o valor da receita bruta anual da empresa no presente exercício, não excederá o limite fixado no inciso I do artigo 2º da Lei nº 9841/99, observado o disposto no § 1º do mesmo artigo;
- c) não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da mesma Lei.

Lavrado em três vias de igual forma e teor

Campina Grande do Sul 02 de Maio de 2003

Mineia Scariot Bruske
Nome do Empresário: MINEIA SCARIOT BRUSKE

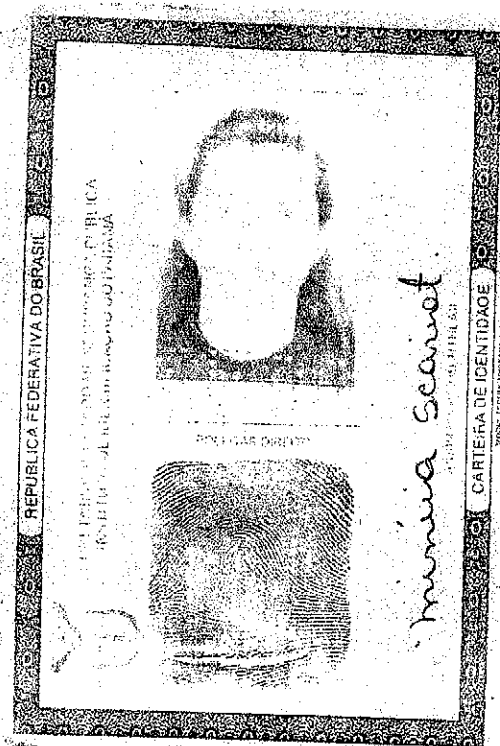
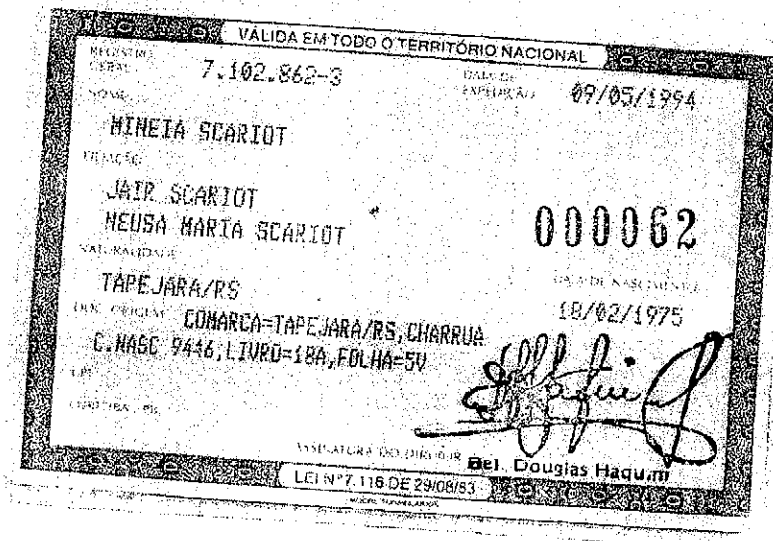
TESTEMUNHAS

Leoride de Jesus Kustel
LEORIDE DE JESUS KUSTEL
RG-891.203-PR

Leonice de Jesus Kustel
LEONICE DE JESUS KUSTEL
RG-7.592.015-6 PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/05/2003
SOB NÚMERO: 20030931045
Protocolo: 03/093104-5
Empresa: 41 1 0551697 3
MINEIA SCARIOT BRUSKE

Everly Motta Joakinson
EVERLY MOTTA JOAKINSON
P/ SECRETARIA GERAL "AD HOC"



Handwritten signatures and initials

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

000063

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.639.875/0001-51 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 06/05/2003
NOME EMPRESARIAL MINEIA SCARIOT BRUSKE			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RESTAURANTE DO TONINHO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 56.11-2-01 - Restaurantes e similares			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 55.90-6-03 - Pensões (alojamento) 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO ROD DO CAQUI	NÚMERO 1710	COMPLEMENTO LOJA 01 E APARTAMENTO 05	
CEP 83.430-000	BAIRRO/DISTRITO ARACATUBA	MUNICÍPIO CAMPINA GRANDE DO SUL	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (41) 3676-1785	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 27/02/2018 às 10:57:00 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#)Preparar Página
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se o requerente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)		000064	
NATURAL DE (cidade e sigla do estado)		NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
TAPEJARA -		RS BRASILEIRA	CASADA
SEXO	REGIME DE BENS (se casado)		
M ☐ F ☒	COMUNHÃO PARCIAL DE BENS		
FILHO DE (pai)		(mãe)	
JAIR SCARIOT		NEUSA MARIA SCARIOT	
NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número emissor)	SSP II PR	CPF (número)
18/02/1975	7.102.862-3	Orgão UF	017 685 889 74
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA		(LOGRADOURO - rua, av, etc.)	
RÓD DO CAQUI		NÚMERO	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)
APTO. 05	ARAÇATUBA	83430-000	1710
MUNICÍPIO			UF
CAMPINA GRANDE DO SUL			PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do			
CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO	302	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL			
MINEIA SCARIOT BRUSKE			
LOGRADOURO (rua, av, etc.)		NÚMERO	
RÓD DO CAQUI		1710	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)
LOJA 01	ARAÇATUBA	83430-000	1710
MUNICÍPIO		PR	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
CAMPINA GRANDE DO SUL			
VALOR DO CAPITAL	VALOR DO CAPITAL (por extenso)		
4.000,00	(QUATRO MIL REAIS)		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
Atividade principal	55212/01 RESTAURANTE E LANCHONETE		
Atividades secundárias			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
20/04/2003		NIRE anterior UF	DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ SIM ☒ NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante / assistente / gerente / procurador)			
MINEIA SCARIOT BRUSKE			
DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
03/04/2003	x. Neusa Maria		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO,
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

AUTENTICAÇÃO

ANA VARGAS BOTTO
VOGAL

06/05/2003

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/05/2003
SOB NÚMERO: 41105516973
Protocolo: 03/093019-7

MINEIA SCARIOT BRUSKE

EVERLY MOTTA JOAKINSON
P/ SECRETARIA GERAL "AD HOC"



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não estiver a filial)	
41105516973		XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações)			
MINEIA SCARIOT BRUSKE			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		Casado	
SEXO		REGIME DE BENS (se casado)	
Feminino		Comunhão Parcial	
FILHO DE (pai)		FILHA DE (mãe)	
JAIR SCARIOT		NEUSA MARIA SCARIOT	
DATA DO NASCIMENTO (para o titular)		DATA DO NASCIMENTO	
18/02/1975		7/02/1975	
CPF		UF	
SSP		PR	
CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO		CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO	
01768526974		01768526974	
ENDEREÇO (logradouro - para a sede)		NÚMERO	
RODOVIA DO CAQUI		1710	
COMPLEMENTO		BAIRRO/DISTRITO	
APTO 05		ARAÇATUBA	
CEP		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usar de Junta Comercial)	
83430-000		005906 - Campina Grande do Sul	
MUNICÍPIO		UF	
Campina Grande do Sul		PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:			
CÓDIGO DO ATO		DESCRIÇÃO DO ATO	
002		ALTERAÇÃO	
CÓDIGO DO EVENTO		CÓDIGO DO EVENTO	
021		021	
DESCRIÇÃO DO EVENTO			
ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
NOME EMPRESARIAL			
MINEIA SCARIOT BRUSKE - ME			
ENDEREÇO (logradouro - para a sede)		NÚMERO	
RODOVIA DO CAQUI		1710	
COMPLEMENTO		BAIRRO/DISTRITO	
LOJA 01		ARAÇATUBA	
CEP		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usar de Junta Comercial)	
83430-000		005906 - Campina Grande do Sul	
MUNICÍPIO		UF	
Campina Grande do Sul		PR	
VALOR DO CAPITAL - R\$		VALOR DO CAPITAL - por extensão	
4.000,00		quatro mil reais	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE - Anexo)		Descrição do Objeto	
5611201		RESTAURANTE, PENSÕES (ALOJAMENTO) E TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL.	
Atividade Secundária		Atividade Secundária	
5590603, 4929901		5590603, 4929901	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	
20/04/2003		05639875000151	
TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR		UF	
		PR	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (assinatura representativa e autografa)		USO DA JUNTA COMERCIAL	
MINEIA SCARIOT BRUSKE - ME		DEPENDÊNCIA DE ALOJAMENTO GOVERNAMENTAL	
DATA ASSINATURA		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	
28/10/2015			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR1150000255549	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/11/2015 13:25 SOB Nº 20156612003.
PROTOCOLO: 156612003 DE 23/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR156612003. NIRE: 41105516973.
MINEIA SCARIOT BRUSKE - ME

[Handwritten signature and initials]

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Telefone: 554 1222
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 20/2018 - PR

Processo Administrativo: 19/2018
Processo Licitatório: 25/2018
Data do Processo: 20/02/2018

Folha: 1/1

Fornecedor: MINÉIA SCARIOT BRUSKE-ME

Endereço: RODOVIA DO CAQUI Nº 1710 - Bairro: ARAÇATUBA

Cidade: CAMPINA GRANDE DO SU UF: PR CEP: 83430-000

CNPJ: 05.639.875/0001-51 Inscrição Estadual: 9028953299

Telefone: 4136793487 Enquadrado como MPE:Não MPE Local/Regional:Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descdo.	Preço Unitário	Preço Total
1	4.000,00	OLÁRI	SERVIÇO DE HOSPEDAGEM DE PACIENTES EM TRATAMENTO MEDICO (CAMPINA GRANDE DO SU) - A POUÇA/HOSPEDARIA DEVE ESTAR EM UM RAO MÁXIMO DE 5 KM DE DISTÂNCIA DA REFERÊNCIA QUE É O HOSPITAL ANGELINA CARON. TAMBÉM DEVEM ESTAR INCLUSOS NO SERVIÇO: QUARTO COLETIVO COM ALAS FEMININA E MASCULINA DIVIDIDAS - QUARTO INDIVIDUAL (CONFORME NECESSIDADE DO PACIENTE) TRÊS REFEIÇÕES (CAFÉ, ALMOÇO E JANTAR)- TRANSPORTE ENTRE A POUÇA/HOSPEDARIA E CLINICAS/HOSPITAIS COMO O HOSPITAL ANGELINA CARON.	60,48	OLÁRIA	0,0000	60,48	241.920,00

Reservado para
Observações do
Fornecedor:

DADOS BANCÁRIOS: BANCO ITAÚ AG. 2774 C.C. 20448-7 PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: SESENTA (60) DIAS.

Total Geral: 241.920,00

(Valores expressos em Reais R\$)

Total por Extenso: (duzentos e quarenta e hum mil novecentos e vinte reais)

CAMPINA GRANDE DO SU, 28 de Fevereiro de 2018


MINÉIA SCARIOT BRUSKE
PROPRIETARIA

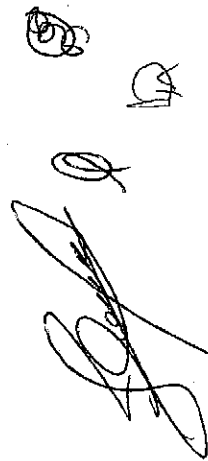
MINÉIA SCARIOT BRUSKE

ROD. DO CAQUI, 1710 - LOJA 01 BAPTO 05
ARAÇATUBA CEP: 83.430-000

CAMPINA GRANDE DO SU
PR

05.639.875/0001-51

0000066





Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul

000067

LICENÇA SANITÁRIA 22/2018

Pag. 1/1

A Secretaria Municipal de Saúde, com base no Código Sanitário Estadual, Lei Estadual Nº 13.331 de 23/11/2001 e Decreto Nº 5.711 de 23/05/2002 artigo 159, concede a presente licença sanitária.

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 21541	C.N.P.J.: 05.639.875/0001-51	Conforme Protocolo Nº 3995 de 16/04/2018
--------------------------------------	--	--

RAZÃO SOCIAL:
MINEIA SCARIOT BRUSKE - ME

NOME DE FANTASIA:
RESTAURANTE DO TONINHO

LOCALIZAÇÃO: RODOVIA DO CAQUI, 1710 LOJA 01 - SUBD. JOÃO OSNI STRAPASSONI Telefone: 4136793487 Área Utilizada: 120.00	Zona / Quadra / Lote 0000 / 001 / - Cadastro Imobiliário 4959
---	--

EMIÇÃO: 23/04/2018	VALIDADE: 23/04/2019
------------------------------	--------------------------------

REPRESENTANTE LEGAL:
MINEIA SCARIOT BRUSKE

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

ATIVIDADE(S):	ATIV. PRINCIPAL
4929-9/01 Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal	Não
5590-6/03 Penses (alojamento)	Não
5611-2/01 Restaurantes e similares	Sim

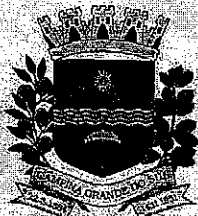
OBSERVAÇÕES:
Manter em local visível ao público.
Esta licença sanitária poderá ser revogada em caso de descumprimento da legislação em vigor.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:
548035228003534




Responsável pela Inspeção


MARIA CONSILIA BOCCHETTI
Coordenadora Geral de Vigilância em
Saúde
Portaria 834/2017



Prefeitura Municipal de **Campina Grande do Sul**

000068

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO 234/2018 Pág. 1/1

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:
21541

C.N.P.J.:
05.639.875/0001-51

Conforme Protocolo Nº 3995 de 16/04/2018 concede a

RAZÃO SOCIAL:

MINEIA SCARIOT BRUSKE - ME

NOME DE FANTASIA:

RESTAURANTE DO TONINHO

LOCALIZAÇÃO:

RODOVIA DO CAQUI, 1710

LOJA 01 - SUBD. JOÃO OSNI STRAPASSONI

Área Utilizada: 120,00

Zona / Quadra / Lote
0000 / 001 / -

Cadastro Imobiliário

4959

EMIÇÃO:

16/04/2018

VALIDADE:

31/05/2019

ATIVIDADE(S):

4929-9/01 Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal

5590-8/03 Pensões (alojamento)

5611-2/01 Restaurantes e similares

ATIV. PRINCIPAL:

Não

Não

Sim

OBSERVAÇÕES:

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

347808444443527



Alexandre Zolet
Secretário Municipal de Administração
Finanças e Planejamento

Glaucio Dalpra Macedo
Coordenador de Tributação

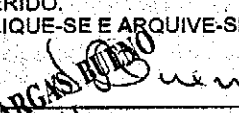
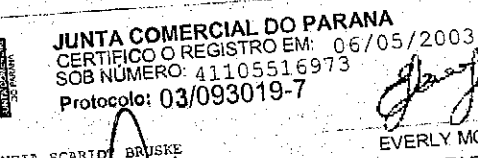


REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÃO 053 DO PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se o ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações)			
MINÉIA SCARIOT BRUSKE			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado)		RS	ESTADO CIVIL
TAPEJARA -		BRASILEIRA	CASADA
SEXO	REGIME DE BENS (se casado)		
M ☐ F ☒	COMUNHÃO PARCIAL DE BENS		
FILHO DE (pai)	(mãe)		
JAIR SCARIOT	NEUSA MARIA SCARIOT		
NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número emissor	SSPII PR	CPF (número)
18/02/1975	7.102.862-3	PR	017 685 889 74
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA		(LOGRADOURO - rua, av, etc.)	
RÓD DO CAQUI		NÚMERO	
1710			
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
APTO. 05	ARAÇATUBA	83430-000	
MUNICÍPIO	UF		
CAMPINA GRANDE DO SUL	PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do			
CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO	302	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL			
MINÉIA SCARIOT BRUSKE			
LOGRADOURO (rua, av, etc.)		NÚMERO	
RÓD DO CAQUI		1710	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
LOJA 01	ARAÇATUBA	83430-000	
MUNICÍPIO	PR		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
CAMPINA GRANDE DO SUL			
VALOR DO CAPITAL (R\$)	VALOR DO CAPITAL (POR EXTENSO)		
4.000,00	(QUATRO MIL REAIS)		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
Atividade principal:	55212/01 RESTAURANTE E LANCHONETE		
Atividades secundárias			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
20/04/2003		NIRE anterior UF	1 - SIM 3 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante / assistente / gerente / produtor)			
x Minéia Scariot Bruske			
DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
03/04/2003	x Neusa Maria		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO
 06/05/2003	 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ CERTIFICADO O REGISTRO EM: 06/05/2003 SOB NÚMERO: 41105516973 Protocolo: 03/093019-7 EVERLY MOTTA JOAKINSON SECRETARIA GERAL "AD HOC"



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41105518973		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) MINEIA SCARIOT BRUSKE			
NATURAL DE (cidade e sigla de estado) TAPEJARA		UF RS	NACIONALIDADE BRASILEIRO
SEXO ☐ M ☒ F		ESTADO CIVIL CASADA	
REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL DE BENS			
FILHO DE (pai) JAIR SCARIOT		(mãe) NEUSA MARIA SCARIOT	
NASCIDO EM (data da nascimento) 18/02/1975	IDENTIDADE número 7.102.882 3	Órgão emissor SSP/RS	CPF (número) 017.825.889-74
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.) ROD DO CAQUI			NÚMERO 1710
COMPLEMENTO APTO.05	BAIRRO/DISTRITO ARAÇATUBA	CEP 83430-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO Campina Grande do Sul			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do			
CÓDIGO DO ATO 021	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ENDEREÇO E ATIVIDADE
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DE EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL MINEIA SCARIOT BRUSKE -ME			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) ROD. CAQUI			NÚMERO 1710
COMPLEMENTO LOJA 01 E APT.05	BAIRRO / DISTRITO ARAÇATUBA	CEP 83430-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO CAMPINA GRANDE DO SUL		UF PR	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$		VALOR DO CAPITAL (por extenso)	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 55212/01	DESCRIÇÃO DO OBJETO RESTAURANTE LANCHONETE		
Atividades secundárias 55190/05	PENSÃO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 20/04/2003	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 05838875/0001-51	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/ assistente/ gerente/ procurador) Mineia Scariot Bruske - me		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 3 - NÃO	
DATA DA ASSINATURA 23/09/2005		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Mineia Scariot Bruske	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUE-SE. JOCÉLIA MATZECK VOGAL - 33 03/OUT/2005	AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ CERTIFICADO O REGISTRO EM: 04/10/2005 SOB NÚMERO: 20053688295 Protocolo: 05/368829-5 Empresa: 41.1.0551697/3 MINEIA SCARIOT BRUSKE 0198383 MARIA THEREZA LOPES SALOMAO SECRETARIA-GERAL
--	---

000071



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se o requerente possui)	
41105516973		XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações)			
MINEIA SCARIOT BRUSKE			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		Casado	
SEXO	REGIME DE BENEFICÊNCIA		
Feminino	Comunhão Parcial		
FILHO DE (S)		MÃE	
JAIR SCARIOT		NEUSA MARIA SCARIOT	
DATA DE NASCIMENTO	IDENTIDADE NACIONAL	CPF (número)	UF
18/02/1975	71028623	SSP	PR
PARTICIPADO POR (PARTE DE PARTICIPAÇÃO - SOMENTE PARA EMPRESAS DE PESSOA JURÍDICA)			
ENDEREÇO DA LOJA (LOGRADOURO - N.º, etc.)		NÚMERO	
RODOVIA DO CAQUI		1710	
COMPLEMENTO	BARRIO DISTRITO	CEP	CODIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)
APTO 05	ARAÇATUBA	83430-000	005906 - Campina Grande do Sul
MUNICÍPIO			UF
Campina Grande do Sul			PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:			
CODIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CODIGO DO EVENTO	
002	ALTERAÇÃO	021	
DESCRIÇÃO DO EVENTO			
ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
NOME EMPRESARIAL			
MINEIA SCARIOT BRUSKE - ME			
LOGRADOURO (N.º, etc.)		NÚMERO	
RODOVIA DO CAQUI		1710	
COMPLEMENTO	BARRIO DISTRITO	CEP	CODIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)
LOJA 01	ARAÇATUBA	83430-000	005906 - Campina Grande do Sul
MUNICÍPIO			UF
Campina Grande do Sul			PR
VALOR DO CAPITAL - R\$		PAÍS	
4.000,00		BRASIL	
VALOR DO CAPITAL - (em reais)		PAÍS	
quatro mil reais		BRASIL	
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE FISCAL)		Descrição do Objeto	
Atividade Principal 5611201 Atividade Secundária 5590603, 4829901		RESTAURANTE, PENSÕES (ALOJAMENTO) E TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL.	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF PARA A PRESENTE	UF
20/04/2003	05639575000151		
ASSINATURA DA PESSOA FÍSICA DO EMPRESÁRIO (quando o requerente não for pessoa jurídica)		USO DA JUNTA COMERCIAL	
MINEIA SCARIOT BRUSKE - ME		SIM ☐ NÃO ☒	
DATA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
28/10/2015			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR1150000255549	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/11/2015 13:25 SOB Nº 20156612003.
PROTOCOLO: 156612003 DE 23/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR156612003, NIRE: 41105516973.
MINEIA SCARIOT BRUSKE - ME

COMUNICAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

000072

ILMO, SENHOR PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ

O EMPRESÁRIO - MINEIA SCARIOT BRUSKE, brasileiro maior casado do comércio residente e domiciliado em Campina Grande do Sul a Rod do Caqui nº. 1710 apto 05 Araçatuba Paraná CEP 83430-000 RG - 7.102.862-3 PR - CPF nº 017.685.269-74, titular da firma individual em constituição sob nome empresarial MINEIA SCARIOT BRUSKE, com sede e foro em Campina Grande do Sul à Rod. do Caqui nº 1710 loja 01 - 83430-000, declara para os fins do art. 4º da Lei nº 9841/99, que:

- a) se enquadramento como microempresa
- b) o valor da receita bruta anual da empresa no presente exercício, não excederá o limite fixado no inciso I do artigo 2º da Lei nº 9841/99, observado o disposto no § 1º do mesmo artigo;
- c) não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da mesma Lei.

Lavrado em três vias de igual forma e teor

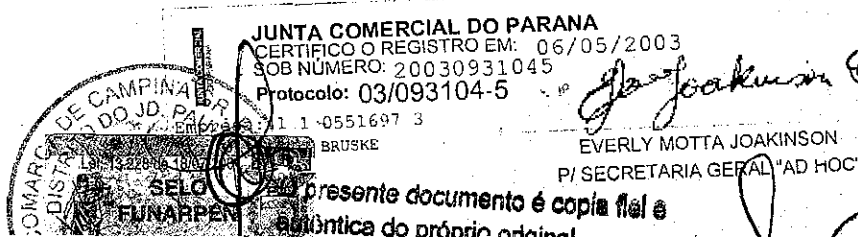
Campina Grande do Sul 02 de Maio de 2003

Mineia Scariot Bruske
Nome do Empresário: MINEIA SCARIOT BRUSKE

TESTEMUNHAS

Leori de Jesus Kustel
LEORI DE JESUS KUSTEL
RG-891.203-PR

Leonice de Jesus Kustel
LEONICE DE JESUS KUSTEL
RG-7.592.015-6 PR



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

000073

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.639.875/0001-51 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 06/05/2003
NOME EMPRESARIAL MINEIA SCARIOT BRUSKE			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RESTAURANTE DO TONINHO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 56.11-2-01 - Restaurantes e similares			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 55.90-6-03 - Pensões (alojamento) 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO ROD DO CAQUI	NÚMERO 1710	COMPLEMENTO LOJA 01 E APARTAMENTO 05	
CEP 83.430-000	BAIRRO/DISTRITO ARACATUBA	MUNICÍPIO CAMPINA GRANDE DO SUL	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (41) 3676-1785	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

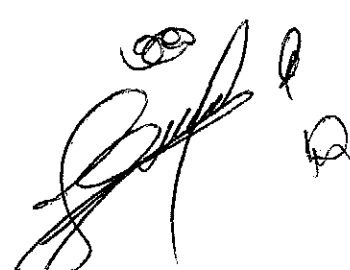
Emitido no dia **27/02/2018** às **10:57:00** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#) Preparar Página
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000074

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MINEIA SCARIOT BRUSKE
CNPJ: 05.639.875/0001-51

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:43:34 do dia 27/02/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/08/2018. =

Código de controle da certidão: **5822.3AF0.719A.449B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

000075

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017522973-06

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.639.875/0001-51**
Nome: **MINEIA SCARIOT BRUSKE**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 23/05/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

Estado do Paraná
**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

000076

Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos Nº 510 / 2018

CONTRIBUINTE GLOBAL

CERTIFICAMOS, que para fins **LICITAÇÃO**, que **EXISTEM DÉBITOS À**
VENCER RELATIVOS A **TRIBUTOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuição de
melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários), até a presente data em
nome de **MINEIA SCARIOT BRUSKE - ME**, CPF/CNPJ nº **05.639.875/0001-51**, situado(a) no
município de **CAMPINA GRANDE DO SUL**.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos
posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

A presente certidão não isenta débitos vincendos a partir desta data.

Certidão Número: **510/2018**

Código de Autenticidade: **710933180553479**

Emitida em: **27/02/2018** Válida até: **29/03/2018**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão emitida gratuitamente pela internet.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

000077

Inscrição: 05639875/0001-51
Razão Social: MINEIA SCARIOT BRUSKE
Nome Fantasia: RESTAURANTE DO TONINHO
Endereço: ROD DO CAQUI 1710 LJ 01 / ARACATUBA / CAMPINA GRANDE DO SUL / PR / 83430-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/02/2018 a 18/03/2018

Certificação Número: 2018021705472516440760

Informação obtida em 27/02/2018, às 10:48:10.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000078

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MINEIA SCARIOT BRUSKE

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 05.639.875/0001-51

Certidão nº: 145267158/2018

Expedição: 27/02/2018, às 10:50:13

Validade: 25/08/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MINEIA SCARIOT BRUSKE**
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
05.639.875/0001-51, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

MINÉIA SCARIOT BRUSKE-ME
PENSÃO DO TONINHO
CNPJ: 05.639.875/0001-51
TELEFONE: (41) 3679-3487
FÁX: (41) 3679-7481
e-mail: mineia.s.bruske@hotmail.com
RODOVIA DO CAQUI, 1710 – LOJ.01
ARAÇATUBA – CAMPINA GRANDE DO SUL/PR

000079

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2018

PROCESSO Nº 25/2018

ANEXO IX

DECLARAÇÃO

MINÉIA SCARIOT BRUSKE-ME, inscrita no CNPJ Nº 05.639.875/0001-51, sediada na rua RODOVIA DO CAQUI Nº 1710 – BAIRRO ARAÇATUBA, cidade de CAMPINA GRANDE DO SUL/ PARANÁ, por intermédio de seu representante legal, a Sra MINÉIA SCARIOT BRUSKE portadora da Carteira de Identidade nº 7.102.862-3 e do CPF nº 017.685.269-74 DECLARA sob as penas da lei que não possui em seu quadro societário cônjuge, parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de autoridades ou servidores comissionados da própria pessoa jurídica, conforme Acórdão 2745/2010 do Tribunal de Contas do Paraná e Súmula Vinculante 13, do STF.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art.299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.

Campina Grande do Sul, 28 de fevereiro de 2018.


MINÉIA SCARIOT BRUSKE

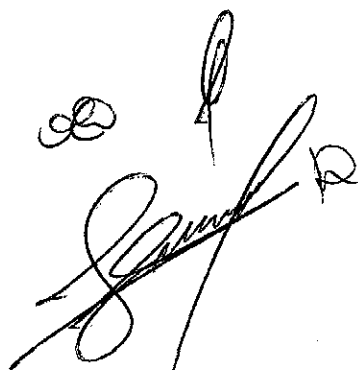
REPRESENTANTE LEGAL

05.639.875/0001-51

MINEIA SCARIOT BRUSKE

ROD. DO CAQUI, 1710 - LOJA 01 E APTO 05
ARAÇATUBA CEP: 83.430-00

CAMPINA GRANDE DO SUL PR





Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul

000080

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO 911/2017 Pág. 1/1

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:
21541

C.N.P.J.:
05.639.875/0001-51

Conforme Protocolo Nº 6310 de 30/05/2017 concede a

RAZÃO SOCIAL:

MINEIA SCARIOT BRUSKE - ME

NOME DE FANTASIA:

RESTAURANTE DO TONINHO

LOCALIZAÇÃO:

RODOVIA DO CAQUI, 1710

LOJA 01 - SUBD. JOÃO OSNI STRAPASSONI

Área Utilizada: 120.00

Zona / Quadra / Lote
0000 001 -

Cadastro Imobiliário
4959

EMIÇÃO:

21/11/2017

VALIDADE:

21/01/2018

ATIVIDADE(S):

4929-9/01 Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
5590-6/03 Pensões (alojamento)
5611-2/01 Restaurantes e similares

ATIV. PRINCIPAL:

Não
Não
Sim

OBSERVAÇÕES:

ALVARÁ A TÍTULO PROVISÓRIO POR 60 (SESSENTA) DIAS, CONDICIONADO AO CERTIFICADO DE VISTORIA EM ESTABELECIMENTO/BOMBEIROS - CVE.



CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

811008747683747



Alexandre Zolet
Secretário Municipal de Administração
Finanças e Planejamento

Glaucio Dalpra Macedo
Coordenador de Tributação

000081

ESTADO DO PARANÁ Secretaria de Estado da Fazenda Guia de Recolhimento do Estado do Paraná			GRPR 2ª via Contribuinte		Código da Receita 4103	
14. Nome ou Nome Empresarial do Contribuinte MINEIA SCARIOT BRUSKE - ME					01	
15. Endereço do Contribuinte RODOVIA DO CAQUI, 1710 - ARACATUBA					02	
16. Município / UF do Contribuinte CAMPINA GRANDE DO SUL/PR					03	
17. Fone do Contribuinte (41) 3679-3401					04	
18. Nome ou Nome Empresarial do Destinatário 7GB - SPCIP CAMPINA GRANDE DO SUL					05	
19. Município / UF do Destinatário CAMPINA GRANDE DO SUL/PR					06	
20. Inscrição CNPJ ou CPF 14.869.229/0001-71					07	
21. Valor da Base de Cálculo (R\$)					08	
22. Alíquota (%)					09	
23. Placa do Veículo / UF					10	
24. Informações Complementares 4103 - Taxa de Corpo de Bombeiros Processo: 3.1.01.18.0000853247-77 Pedido Vistoria Periódica em Estabelecimento 853247 Conforme Lei Estadual nº 13.976, 26 de dezembro de 2002.					11	
Valores válidos para pagamento até 21/03/2018 BANCO: não receber após o vencimento					12	
Emitido via PREVFOGO (19/02/2018 10:49:47) Pagar no Banco do Brasil, Itaú, Bradesco, Sicredi, Bancoob ou Rendimento Número SEFA: 2018 0219 1010 9350 85810000003-0 23560232201-0 80219101093-3 54000011454-6					13	

ESTADO DO PARANÁ Secretaria de Estado da Fazenda Guia de Recolhimento do Estado do Paraná			GRPR 1ª via Agente Arrecadador		Código da Receita 4103	
14. Nome ou Nome Empresarial do Contribuinte MINEIA SCARIOT BRUSKE - ME					01	
15. Endereço do Contribuinte RODOVIA DO CAQUI, 1710 - ARACATUBA					02	
16. Município / UF do Contribuinte CAMPINA GRANDE DO SUL/PR					03	
17. Fone do Contribuinte (41) 3679-3401					04	
18. Nome ou Nome Empresarial do Destinatário 7GB - SPCIP CAMPINA GRANDE DO SUL					05	
19. Município / UF do Destinatário CAMPINA GRANDE DO SUL/PR					06	
20. Inscrição CNPJ ou CPF 14.869.229/0001-71					07	
21. Valor da Base de Cálculo (R\$)					08	
22. Alíquota (%)					09	
23. Placa do Veículo / UF					10	
24. Informações Complementares 4103 - Taxa de Corpo de Bombeiros Processo: 3.1.01.18.0000853247-77 Pedido Vistoria Periódica em Estabelecimento 853247 Conforme Lei Estadual nº 13.976, 26 de dezembro de 2002.					11	
Valores válidos para pagamento até 21/03/2018 BANCO: não receber após o vencimento					12	
Emitido via PREVFOGO (19/02/2018 10:49:47) Pagar no Banco do Brasil, Itaú, Bradesco, Sicredi, Bancoob ou Rendimento 85810000003-0 23560232201-0 80219101093-3 54000011454-6					13	



Handwritten signature and initials.



ItaúEmpresas

Banco Itaú - Comprovante de Pagamento com código de barras

SEFA-PR-GRPR

Dados da conta debitada:

Nome: **MINEIA SCARIOT BRUSKE**

Agência: **2774**

Conta: **20448-7**

Dados do pagamento:

Código de barras: **858100000030 235602322010 802191010933 540000114546**

Valor do documento: **R\$ 323,56**

Operação efetuada em 20/02/2018 às 08:47:38h via bankline, CTRL 62816398.

- Pagamento efetuado em sábado, domingo ou feriado, será quitado no próximo dia útil.
- O cliente assume total responsabilidade por eventuais danos decorrentes de inexatidão ou insuficiência nas informações por ele inseridas.

Autenticação:

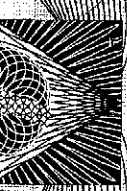
04699FCB1084C08519A1A0F186E51073A8EB2351

Autenticação SEFA/PR:

U2816 417570033 200218 323,56C 000048

000082

Dúvidas, sugestões e reclamações, se necessário, utilize o SAC Itaú 0800 728 0728, todos os dias, 24h, ou o Fale Conosco (www.itaui.com.br). Se desejar a reavaliação da solução apresentada após utilizar esses canais, recorra à Ouvidoria Corporativa Itaú 0800 570 0011, dias úteis, das 9 às 18h, Caixa Postal nº 67.600, CEP 03162-971. Deficientes auditivos ou de fala 0800 722 1722, disponível 24hs todos os dias.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA

FORO REGIONAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL-PR

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AVENIDA SÃO JOÃO, N.º 210 - ED DO FORUM - CENTRO
CAMPINA GRANDE DO SUL/PR - 83430-000

TITULAR 000083
GILCIANE LUZIA M. DO NASCIMENTO FONSECA
JURAMENTADOS
LUCIANE MACIEL DA SILVA
CINTIA KEILI BORBA VIEIRA
EMANOELE CRISTINI DOS SANTOS N. FERREIRA

Protocolo
N.º 3181/2018
Cartório Distribuidor e Anexos da Comarca
de Campina Grande do Sul / PR.

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRA-JUDICIAL (somente nos casos em que a homologação tenha sido trazida à juízo), nos termos da Lei 11.101/2005, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em nome de:

MINEIA SCARIOT BRUSKE - ME

CNPJ 05.639.875/0001-51, no período compreendido desde 29/06/1995, data de instalação deste cartório, até a presente data.



CAMPINA GRANDE DO SUL/PR, 29 de Janeiro de 2018, 13:13:09

LUCIANE MACIEL DA SILVA



Custas = R\$ 31,33

Página 0001/0001

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL PARA O SEU REQUERENTE E SEU ENDEREÇO. BUSCAS REALIZADAS COMO REQUERENTE E REQUERIDO.

ANO REG-PR

000084

MINÉIA SCARIOT BRUSKE-ME
PENSÃO DO TONINHO
CNPJ: 05.639.875/0001-51
TELEFONE: (41) 3679-3487
FÁX: (41) 3679-7481
e-mail:mineia.s.bruske@hotmail.com
RODOVIA DO CAQUI, 1710 – LOJ.01
ARAÇATUBA – CAMPINA GRANDE DO SUL/PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2018
PROCESSO Nº 25/2018

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

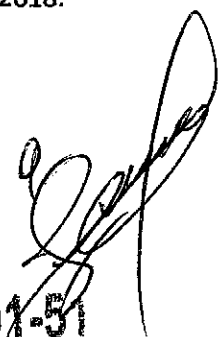
MINÉIA SCARIOT BRUSKE-ME, inscrito no CNPJ nº 05.639.875/0001-51, por intermédio de seu representante legal a Sr(a) MINÉIA SCARIOT BRUSKE, portadora da Carteira de Identidade nº 7.102.862-3 e do CPF nº 017.685.269-74, DECLARA, sob as penas da Lei, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Campina Grande do Sul, 28 de fevereiro de 2018.


MINÉIA SCARIOT BRUSKE-ME
EMPRESÁRIA
(representante legal)



05.639.875/0001-51
MINEIA SCARIOT BRUSKE
ROD. DO CAQUI, 1710 - LOJA 01 E APTO 05.
ARAÇATUBA CEP: 83.430-00
CAMPINA GRANDE DO SUL PR

MINÉIA SCARIOT BRUSKE-ME
PENSÃO DO TONINHO
CNPJ: 05.639.875/0001-51
TELEFONE: (41) 3679-3487
FÁX: (41) 3679-7481
e-mail: karolscariot@bol.com.br
mineia.s.bruske@hotmail.com
RODOVIA DO CAQUI, 1710 – LOJ.01
ARAÇATUBA – CAMPINA GRANDE DO SUL/PR

000085

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2018
PROCESSO Nº 25/2018

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

MINÉIA SCARIOT BRUSKE-ME, sediada RODOVIA DO CAQUI Nº 1710 – BAIRRO ARAÇATUBA, MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL/PR, inscrita sob o CNPJ/MF sob o nº 05.639.875/0001-51, por intermédio do seu representante legal a Sr(a) MINÉIA SCARIOT BRUSKE, portadora da Carteira de Identidade nº 7.102.862-3 e do CPF nº 017.685.269-74, DECLARA, sob as penas da Lei, que não incorre em qualquer das condições impeditivas, especificando:

- 1- Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 2- Que não está impedida de transacionar com a Administração Pública;
- 3- Que não foi apenada com rescisão de contrato quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 05 (cinco) anos;
- 4- Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94.

E que, se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos oferecidos, comprometendo-se a comunicar a PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO a ocorrência de quaisquer fatos supervenientes impeditivos da habilitação, ou que comprometam a idoneidade da proponente, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e do artigo 97 da Lei 8.666/93, e suas alterações.

Campina Grande do Sul, 28 de fevereiro de 2018.


MINEIA SCARIOT BRUSKE-ME
EMPRESÁRIA
(representante legal)

05.639.875/0001-51
MINEIA SCARIOT BRUSKE

ROD. DO CAQUI, 1710 - LOJA 01 E APTO 05
ARAÇATUBA CEP: 83.430-00
CAMPINA GRANDE DO SUL



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial MINEIA SCARIOT BRUSKE - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0551697-3		CNPJ 05.639.875/0001-51	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 06/05/2003
Data de Início de Atividade 20/04/2003			
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RODOVIA DO CAQUI, 1710 - LOJA 01, ARAÇATUBA, CAMPINA GRANDE DO SUL, PR, 83.430-000			
Objeto RESTAURANTE, PENSÕES (ALOJAMENTO) E TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL.			
Capital: R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 23/11/2015 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário MINEIA SCARIOT BRUSKE Identidade: 71028623, SSP/PR Estado Civil: Casado		CPF: 017.885.869-74 Regime de Bens: Comunhão Parcial	

18/073712-0



COLOMBO - PR, 24 de janeiro de 2018

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Evelyn Lima Bernardo dos Anjos
R.G.: 7.276.160-0
2º Relatora

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

MINÉIA SCARIOT BRUSKE-ME
PENSÃO DO TONINHO
CNPJ: 05.639.875/0001-51
TELEFONE: (41) 3679-3487
FÁX: (41) 3679-7481
e-mail:mineia.s.bruske@hotmail.com
RODOVIA DO CAQUI, 1710 – LOJ.01
ARAÇATUBA – CAMPINA GRANDE DO SUL/PR

000087

DECLARAÇÃO

A empresa **MINÉIA SCARIOT BRUSKE – ME**, sediada na RODOVIA DO CAQUI Nº 1710, cidade de CAMPINA GRANDE DO SUL/PARANÁ, DECLARA que a empresa está situada à 500 metros do hospital Angelina Caron. E realiza o transporte dos pacientes de hora em hora das 6:00 horas até as 19:00 horas, utilizando VAN para o transporte e AMBULÂNCIA para pacientes com necessidades especiais.

Campina Grande do Sul, 28 de fevereiro de 2018.



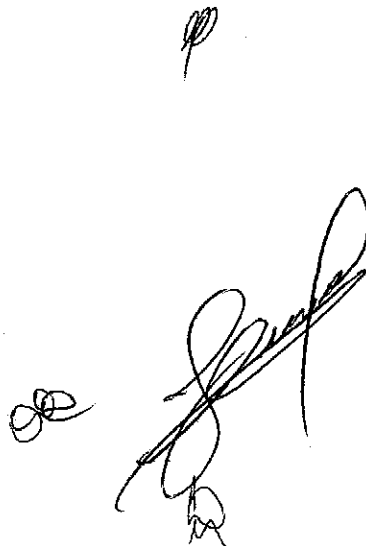
MINÉIA SCARIOT BRUSKE
REPRESENTANTE LEGAL

05.639.875/0001-51

MINEIA SCARIOT BRUSKE

ROD. DO CAQUI, 1710 - LOJA 01 E APTO 03
ARAÇATUBA CEP: 83.430-00

CAMPINA GRANDE DO SUL PR



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 20/2018 - PR

Processo Administrativo: 19/2018
Processo de Licitação: 25/2018
Data do Processo: 20/02/2018

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando a contratação de empresa para prestação de serviço de hospedagem através de pousada/hospedaria localizada em Campina Grande do Sul - Paraná, para atender a demanda de pacientes em tratamento médico no Hospital Angelina Caron, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

000088

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr.

Ao(s) 6 de Março de 2018, às 09:35 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Portaria nº 004/2018, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 25/2018, Licitação nº. 20/2018 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

MINEIA SCARIOT BRUSKE - ME (8995).

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Na continuidade dos trabalhos a comissão efetuou a abertura dos envelopes nº 01 propostas de preços da empresa proponente devidamente credenciada. Na sequência iniciou-se a fase de conferência e rubrica da proposta pelo representante da empresa, na sequência a pregoeira passou para a etapa de lances pelo representante da empresa classificada, declarada encerrada a etapa de lances, foi efetuada a abertura do envelope nº 02 documentos de habilitação da empresa classificada, os documentos foram examinados, porém constatou-se que o Alvará de Localização e Funcionamento encontra-se vencido, porém a empresa apresentou em anexo a este as guias de recolhimento de taxas quitadas, sendo que a referida empresa foi orientada a encaminhar o Alvará vigente a esta Comissão de Licitações. A documentação foi rubricada pela Pregoeira, membros da Equipe de Apoio e representante da empresa participante. No mais a empresa atendeu todos os requisitos estabelecidos no edital. Não houve manifestação de recurso.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Cruz Machado, 6 de Março de 2018

COMISSÃO:

VERA MARIA BENZAK KRAWCZYK

LILIAN MACIEL DE OLIVEIRA

IVALDO BUDIN

ADELIA SEDLACZEK

..... - Pregoeiro(a)

..... - EQUIPE DE APOIO

..... - EQUIPE DE APOIO

..... - EQUIPE DE APOIO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

Antoninho da Silva Bruske

..... - Representante

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitória, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 20/2018 - PR

Processo Administrativo: 19/2018
Processo de Licitação: 25/2018
Data do Processo: 20/02/2018

Folha: 1/2

OBJETO DA LICITAÇÃO:

É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando a contratação de empresa para prestação de serviço de hospedagem através de pousada/hospedaria localizada em Campina Grande do Sul - Paraná, para atender a demanda de pacientes em tratamento médico no Hospital Angelina Caron, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

000089

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr.

Ao(s) 6 de Março de 2018, às 09:35 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 004/2018, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 25/2018, Licitação nº 20/2018 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: Na continuidade dos trabalhos a comissão efetuou a abertura dos envelopes nº 01 propostas de preços da empresa proponente devidamente credenciada. Na sequência iniciou-se a fase de conferência e rubrica da proposta pelo representante da empresa, na sequência a pregoeira passou para a etapa de lances pelo representante da empresa classificada, declarada encerrada a etapa de lances, foi efetuada a abertura do envelope nº 02 documentos de habilitação da empresa classificada, os documentos foram examinados, porém constatou-se que o Alvará de Localização e Funcionamento encontra-se vencido, porém a empresa apresentou em anexo a este as guias de recolhimento de taxas quitadas, sendo que a referida empresa foi orientada a encaminhar o Alvará vigente a esta Comissão de Licitações. A documentação foi rubricada pela Pregoeira, membros da Equipe de Apoio e representante da empresa participante. No mais a empresa atendeu todos os requisitos estabelecidos no edital. Não houve manifestação de recurso.

Participante: 8995 - MINEIA SCARIOT BRUSKE - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	SERVIÇO DE HOSPEDAGEM DE PACIENTES EM TRATAMENTO MEDICO (CAMPINA GRANDE DO SUL) - A POUSADA/HOSPEDARIA DEVE ESTAR EM UM RAO MÁXIMO DE 5 KM DE DISTÂNCIA DA REFERÊNCIA QUE É O HOSPITAL ANGELINA CARON. TAMBÉM DEVEM ESTAR INCLUSOS NO SERVIÇO: QUARTO COLETIVO COM ALAS FEMININA E MASCULINA DIVIDIDAS - QUARTO INDIVIDUAL (CONFORME NECESSIDADE DO PACIENTE) TRÊS REFEIÇÕES (CAFÉ, ALMOÇO E JANTAR)- TRANSPORTE ENTRE A POUSADA/HOSPEDARIA E CLINICAS/HOSPITAIS COMO O HOSPITAL ANGELINA CARON.	DIÁRI	4.000,00	DIÁRIA	0,0000	60,00	240.000,00

Total do Participante -----> 240.000,00

Total Geral -----> 240.000,00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 20/2018 - PR

CNPJ: 76.339.688/0001-09

Av. Vitoria, 167

C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 19/2018

Processo de Licitação: 25/2018

Data do Processo: 20/02/2018

Folha: 2/2

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Cruz Machado, 6 de Março de 2018

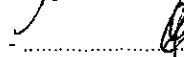
COMISSÃO:

VERA MARIA BENZAK KRAWCZYK

LILIAN MACIEL DE OLIVEIRA

NIVALDO BUDIN

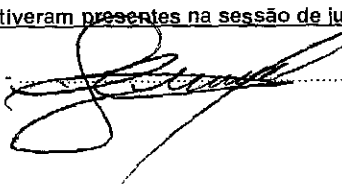
ADELIA SEDLACZEK

 - Pregoeiro(a)
 - EQUIPE DE APOIO
 - EQUIPE DE APOIO
..... - EQUIPE DE APOIO

000090

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

Antoninho da Silva Bruske

 - Representante

Edital de Pregão Presencial Nº 20
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

Reuniram-se no dia 06/03/2018, às 09:35:05, na PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Portaria 004/2018 com o objetivo de Presidir pregões tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 20 destinado a É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando a contratação de empresa para prestação de serviço de hospedagem através de pousada/hospedaria localizada em Campina Grande do Sul - Paraná, para atender a demanda de pacientes em tratamento médico no Hospital Angelina Caron, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital..

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

000091

8995 MINEIA SCARIOT BRUSKE - ME

CNPJ: 05.639.875/0001-51

ITEM 1 - SERVIÇO DE HOSPEDAGEM DE PACIENTES EM TRATAMENTO MEDICO (CAMPINA GRANDE DO SUL) - A POUSADA/HOSPEDARIA DEVE ESTAR EM UM RAO MÁXIMO DE 5 KM DE DISTÂNCIA DA REFERÊNCIA QUE É O HOSPITAL ANGELINA CARON.TAMBÉM DEVEM ESTAR INCLUSOS NO SERVIÇO: QUARTO COLETIVO COM ALAS FEMININA E MASCULINA DIVIDIDAS - QUARTO INDIVIDUAL (CONFORME NECESSIDADE DO PACIENTE) TRÊS REFEIÇÕES (CAFÉ, ALMOÇO E JANTAR)- TRANSPORTE ENTRE A POUSADA/HOSPEDARIA E CLINICAS/HOSPITAIS COMO O HOSPITAL ANGELINA CARON.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

8995	MINEIA SCARIOT BRUSKE - ME	Sim	60,4800	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	MINEIA SCARIOT BRUSKE - ME	0,0000	60,0000	

O licitante MINEIA SCARIDT BRUSKE - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 1 deste Pregão Presencial o fornecedor MINEIA SCARIDT BRUSKE - ME pelo valor de R\$ 60,0000 (sessenta reais).

Sobre a documentação dos licitantes: Na continuidade dos trabalhos a comissão efetuou a abertura dos envelopes nº 01 propostas de preços da empresa proponente devidamente credenciada. Na sequência iniciou-se a fase de conferência e rubrica da proposta pelo representante da empresa, na sequência a pregoeira passou para a etapa de lances pelo representante da empresa classificada, declarada encerrada a etapa de lances, foi efetuada a abertura do envelope nº 02 documentos de habilitação da empresa classificada, os documentos foram examinados, porém constatou-se que o Alvará de Localização e Funcionamento encontra-se vencido, porém a empresa apresentou em anexo a este as guias de recolhimento de taxas quitadas, sendo que a referida empresa foi orientada a encaminhar o Alvará vigente a esta Comissão de Licitações. A documentação foi rubricada pela Pregoeira, membros da Equipe de Apoio e representante da empresa participante. No mais a empresa atendeu todos os requisitos estabelecidos no edital. Não houve manifestação de recurso.

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 09:35 horas do dia 6 de Março de 2018, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

VERA MARIA BENZAK KRAWCZYK

..... Pregoeiro

LILIAN MACIEL DE OLIVEIRA

..... EQUIPE DE APDIO

NIVALDO BUDIN

..... EQUIPE DE APOIO

ADELIA SEDLACZEK

..... EQUIPE DE APDIO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

Antoninho da Silva Bruske

..... Representante



Prefeitura Municipal de Cruz Machado-PR,

Avenida Vitória, 129- Centro.

PARECER JURÍDICO FINAL

000092

Processo de Licitação: 25/2018.

Modalidade: Pregão Presencial.

Número da Licitação: Pregão 20/2018.

Data da Abertura da Licitação: 06 de março de 2018.

Data da Abertura das Propostas: 06 de março de 2018.

Hora da Abertura das Propostas: 09:30 hrs.

Esta assessoria jurídica vem com fundamento nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002 e Lei Complementar 123/06, e aplicações concernentes ao que dispõe a n.º 8.666/93 e suas respectivas alterações, examinar os documentos constantes da abertura do Procedimento licitatório, **na modalidade de Pregão Presencial**, que tem como objeto o registro de preços de que tem como objeto o registro de preços da **contratação de serviços de hospedagem de pacientes em tratamento médico em Campina Grande do Sul, estando incluído quarto coletivo com alas feminina e masculina divididas – quarto individual conforme necessidade do paciente, três refeições café almoço e jantar, transporte entre a pousada/hospedaria/hospital e clínicas, pelo período de 12 meses, conforme solicitação da respectiva secretaria e edital em anexo.**

Após a análise do julgamento da proposta esta assessoria jurídica não constatou qualquer irregularidade quanto ao julgamento da mesma, até porque houve apenas uma participante, muito embora tenha sido efetuado a publicidade do certame.

Assim sendo, opinamos, pelo prosseguimento do presente feito, desde que observados os cuidados necessários ao correto cumprimento ao disposto dos artigos da Lei 8.666/93, e demais normas da presente lei, assim como, respeitados as metas fiscais, visando o necessário controle do endividamento e das despesas do município, no presente processo e o atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal, n.º 101, de 04 de maio de 2000.

É o Parecer.

Cruz Machado/PR, 06 de março de 2018.

SUSANE LEA KONELL

OAB/PR 16.474

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitória, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 19/2018
Processo de Licitação: 25/2018
Data do Processo: 20/02/2018

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

000093

O(a) Prefeito Municipal, EUCLIDES PASA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

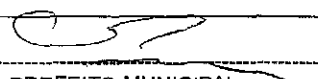
01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 25/2018
- b) Licitação Nr.: 20/2018-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 25/04/2018

e) Objeto da Licitação: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando a contratação de empresa para prestação de serviço de hospedagem através de pousada/hospedaria localizada em Campina Grande do Sul - Paraná, para atender a demanda de pacientes em tratamento médico no Hospital Angelina Caron, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	(em Reais R\$)		
	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	<u>Total dos Itens</u>
- 008995 - MINEIA SCARIOT BRUSKE - ME	1	0,0000	240.000,00
	1		240.000,00

Cruz Machado, 25 de Abril de 2018.



PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 76.339.688/0001-09

Av. Vitória, 167

C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 19/2018

Processo de Licitação: 25/2018

Data do Processo: 20/02/2018

Folha: 1/1

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, EUCLIDES PASA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

000094

a) Processo Nr.: 25/2018

b) Licitação Nr.: 20/2018-PR

c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

d) Data Homologação: 25/04/2018

e) Data da Adjudicação: Sequência: 0

f) Objeto da Licitação É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando a contratação de empresa para prestação de serviço de hospedagem através de pousada/hospedaria localizada em Campina Grande do Sul - Paraná, para atender a demanda de pacientes em tratamento médico no Hospital Angelina Caron, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	Qtd de Itens	Média Descto (%)	(em Reais R\$) Total dos Itens
--	--------------	------------------	-----------------------------------

- 008995 - MINEIA SCARIOT BRUSKE - ME

1

0,0000

240.000,00

1

240.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.014.3.3.90.39.00.00.00.00 (114) Saldo: 1.661.757,05